



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CPE 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 279/2026

I - Regência Legal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações; Decreto Municipal nº 297/2023 e suas alterações; Lei federal nº. 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;		
II - Órgão Interessado Prefeitura Municipal de Planaltino - Bahia.		
III - Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CPE Nº 009/2026		IV - Processo Administrativo Nº 279/2026
V - Tipo de Licitação Menor preço GLOBAL		VI - Regime de Execução TOTAL
VII – Valor estimado: Valor Global estimado: R\$ 1.137.604,23 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)		VIII - MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
IX – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para urbanização da Rua Moreira Alves/ Entrada da cidade, na sede do município de Planaltino - BA, conforme Proposta de Trabalho 010980/2025, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.		
X – Sessão Eletrônica: DATA: 15 de junho de 26 (08DIAS UTEIS) – Art. 55, inciso II alinea A INICIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: das 17:00 horas do dia 02 de junho de 2026 às 08:00 horas do dia 15 de junho de 26. SEÇÃO: 15 de junho de 2026, às 09h:30min LOCAL: https://bnccompras.com/		



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

XI. Dotação orçamentária:

Orgão: 0205 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE 0205001

ATIVIDADE: 1.008 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

ATIVIDADE: 1006 – infraestrutura rodoviária

ATIVIDADE: 1.009 – MODERNIZAÇÃO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE: 700/720/500/701/706/721/754

XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações da prefeitura municipal Planaltino, localizada na Avenida André Magalhães, 188, Centro, Planaltino - Ba telefone (73) 3544 – 2313 / 2318

Pregoeiro responsável:

Antonio Silva Lisboa

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 011/2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA 009/2026, por meio ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global, para a realização, sob o regime de Empreitada por Preço Global, das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico, e quando for o caso, no Projeto Executivo, na descrição dos serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei.

1 – REGÊNCIA LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações; Decreto Municipal nº 297/2024 e suas alterações; Lei federal nº.

5.194/66 de 24 de dezembro de 1966; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Licitações, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Planaltino/BA, denominado Agente de Contratação (Pregoeiro), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Licitações (www.bnc.org.br).

2.3 As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2.4 A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: <https://bnccompras.com/> em campo próprio.

2.5.1 O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

2.6. Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, no sistema BNC ou endereçado ao correio eletrônico: <https://bnccompras.com/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.7 Caberá ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.8. A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.9 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.10 A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens acima, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2.11 A autorização de Ronaldo Lisboa da Silva, Prefeito Municipal de Planaltino, para realização da licitação consta no Processo Administrativo nº 279/2026 de março de 26.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA:

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. No dia 15 de junho de 2026, às 09:30h, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Licitações (www.bnc.org.br).

3.3. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>



4.2. Vedações. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- 4.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.4 Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 4.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.2.8 Agentes público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.12 Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.1 O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas:



4.10. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.11. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à Bolsa Nacional de Licitações no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu Login e senha de acesso.

4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Licitações, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.

44 e 45 da LC 123/2006.

4.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado através de ato interno, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “bnc”, constante da página eletrônica <https://bnc.org.br>, Bolsa Nacional de Contratações, coordenador do sistema.

5.3 O Agente de Contratação (Pregoeiro), e equipe de apoio, atuaram as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE LICITAÇÕES:

6.1. Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Planaltino-BA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6.8. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações (Pregoeiro) do Município de Planaltino-BA, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Planaltino, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.



7.6.1. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência, devendo conter ainda.

7.6.2. Planilha Orçamentária conforme modelo fornecido, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais fazendo os arredondamentos necessários (duas casas decimais). O valor total deverá ser apresentado também por extenso. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da estimativa.

7.6.3. Cronograma físico-financeiro em parcelas mensais conforme modelo apresentado, respeitando o prazo de execução previsto pela administração.

7.6.4. A empresa licitante deverá apresentar o cronograma considerando os eventos conforme frentes de obra determinadas no projeto, não poderá ser alterada a composição nem estrutura dos eventos previstos pela Administração; Composições de custos unitários de todos os serviços constantes na planilha orçamentária em seu último nível de detalhamento dos insumos (materiais, equipamentos e outros) e mão-de-obra, com seus respectivos coeficientes, preço parcial, encargos sociais, BDI, e o valor total.

7.6.5. Apresentação do detalhamento de encargos sociais e também do BDI, O BDI proposto pela licitante, bem como os parâmetros para cálculo do mesmo, deverão estar dentro da margem de referência proposta pelo Tribunal de Contas da União – TCU baseado em seu mais recente estudo realizado sobre o assunto, como forma de assegurar a Administração pública.

7.6.6. Curva ABC de serviços e Curva ABC de insumos;

7.6.7. As licitantes deverão apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, 1.569.487,03 (hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos), podendo ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

7.6.8. Planilha Orçamentária Comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante, contendo a descrição detalhada de todos os materiais, insumos e custos diretos que compõem os preços unitários.



7.6.9. Em caso de garantia ser ofertada mediante apólice de seguro-garantia, esta deve obrigatoriamente vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa da seguradora no momento do certame.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

7.8.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.10. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21.

7.12 O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, indicando a marca, modelo, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta;

7.13 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

7.14 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



7.15 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.16 Até 03 (três) dias antes da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.17 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após solicitação via chat no sistema BNC por parte do Agente de Contratação.

7.19 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, será o registrado no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.20 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitaplanaltino@gmail.com ou pelo telefone: (73) 3544-2313. As consultas serão respondidas diretamente no site <https://bnc.org.br/>, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Planaltino:

<https://www.planaltino.ba.gov.br/site/diariooficial>

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

8.1.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações (Pregoeiro), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando as que:

8.3.1 Contiverem vícios insanáveis;



- 8.3.2 Não obedecerem às especificações técnicas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Termo de Referência pormenorizadas no edital;
- 8.3.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- 8.3.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.3.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.7 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).
- 8.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do autor do lance aos demais participantes.



- 8.10. A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Agente de Contratação, mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 8.11.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.11.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.11.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.11.4 Encerrada a etapa competitiva o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12. O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.14. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 8.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.16. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e apresentada no prazo máximo de 02 (duas) horas,



contadas a partir do da convocação do Agente de Contratação, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como as planilhas, documentos de habilitação. A comprovação da situação de regularidade dar-se-á mediante o encaminhamento da documentação de habilitação, no prazo acima citado, através do endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/> com posterior encaminhamento dos originais ou cópias, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço da Comissão de Licitação, situado na Avenida da André Magalhaes, 188, Centro, Planaltino – BA, caso os originais sejam solicitados pelo Agente de Contratação.

- 8.17. O valor do desconto no momento da disputa será computado em valores reais.
- 8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20. No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 9.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado será conjuntamente os modos ABERTO e FECHADO, com julgamento sobre o MENOR VALOR GLOBAL.
 - 9.1.1. Deste modo os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 9.2. Encerrada a etapa de lances - aberto e fechado - o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, podendo o licitante optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.
- 9.3. O critério de julgamento da presente licitação é o maior desconto global sobre Planilha orçamentária/tabela referencial de preços.



9.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do maior desconto global, de forma linear, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s).

9.5. Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta cujo valor seja igual ou inferior ao previsto para cada item na estimativa orçamentária.

10. DO EMPATE

10.1. Quando houver somente propostas iniciais sem lance serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.3.2 empresas brasileiras;

10.3.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



10.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Deverão ser observados o disposto no disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.4.1. Serão consideradas em situação de empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- d) no caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

10.5.1. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5.2 Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 10.1 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

10.5.3. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

10.6.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.6.2 O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.6.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ou um outro horário registrado no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.6.4. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10.8 O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.9. O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.9.1 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.10 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

10.11 A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

10.12. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Prefeitura Municipal de Planaltino, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.13. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.14 A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.



10.14.1 A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.3 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

11.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.2.1. Após convocação via sistema pelo Agente de Contratação, a licitante detentora do menor lance terá um prazo de 02 (duas) horas, a partir da abertura do sistema para enviar os documentos de HABILITAÇÃO, Quadro de Detalhamento do BDI e Cronograma Físico Financeiro. O não envio dos documentos dentro do prazo, implicará na desclassificação da licitante.

12.2.2. É fundamental que o licitante acompanhe o chat e o campo de mensagens do processo até o desfecho final do mesmo.

12.3. A proposta de Preços vencedora da disputa deverá conter os seguintes dados:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



- b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Planilha orçamentaria (Anexo III deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Planilha Orçamentaria, Anexo III deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação; e) Planilha Orçamentária
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- g) Planilha Orçamentária conforme modelo fornecido, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais fazendo os arredondamentos necessários (duas casas decimais). O valor total deverá ser apresentado também por extenso. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da estimativa.
- h) Cronograma físico-financeiro em parcelas mensais conforme modelo apresentado, respeitando o prazo de execução previsto pela administração.
- i) A empresa licitante deverá apresentar o cronograma considerando os eventos conforme frentes de obra determinadas no projeto, não poderá ser alterada a composição nem estrutura dos eventos previstos pela Administração;
- j) Composições de custos unitários de todos os serviços constantes na planilha orçamentária em seu último nível de detalhamento dos insumos (materiais, equipamentos e outros) e mão-de obra, com seus respectivos coeficientes, preço parcial, encargos sociais, BDI, e o valor total.
- k) Apresentação do detalhamento de encargos sociais e também do BDI, O BDI proposto pela licitante, bem como os parâmetros para cálculo do mesmo, deverão estar dentro da margem de referência proposta pelo Tribunal de Contas da União – TCU baseado em seu mais recente estudo realizado sobre o assunto, como forma de assegurar a Administração pública. l) Curva ABC de serviços e Curva ABC de insumos;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12.4.O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.5.O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.3, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.6.Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.7.Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

12.7.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.8.Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.9.O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 12.3.

12.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11. Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. O licitante que deixar de responder a convocação feita pelo Agente de contratação, dentro do prazo informado no sistema, poderá ser desclassificado.



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1 Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação técnica e Documentos Complementares.

a) Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública, conforme item 6.1.1.

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- IV. Documento pessoal dos responsáveis pela empresa;
- V. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão específica da Junta comercial do Estado da unidade federativa onde se localiza a matriz da empresa, que elenca todas as alterações da empresa.

OBSERVAÇÕES:

- I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;



II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

14.2.3 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentar:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- h) As certidões serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.
- i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro
- j) Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- k) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- l) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- m) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição



de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

n) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14.2.4 - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável(is) técnico(s) detentores dos Atestados de Capacidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

b) Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e 01 ENGENHEIRO ELETRICISTA

c) No tocante ao Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

d) O Engenheiro de Segurança do Trabalho, deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

e) Declaração de cada profissional indicado na Equipe Técnica autorizando a inclusão do seu nome, subscrita e com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital ou objeto da licitação, com data posterior à publicação do edital. (SOB PENA DE INABILITAÇÃO). OBS: Em caso de sócio da empresa é facultado à apresentação da autorização.

f) Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT , expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação.



g) Os atestados deverão estar em nome dos profissionais correspondentes compatível, com quantitativo mínimo equivalente a 50% dos itens constantes abaixo, nos termos do Artigo 67 da lei 14.133/21:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, DE 20/10 CM	m²	3818,54
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHI RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO	m	1.654,38
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, FEITO EM OBRA	M³	97,63
4	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	UND.	17
5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 98 W ATÉ 137W	UND	34
6	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERAMICA.	m²	474,56

H) Para comprovação da qualificação técnico-operacional, apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAO), emitida pelo CREA, com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação, nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUÇÃO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023. Os atestados deverão ser compatíveis com, quantitativo mínimo equivalente a 50% dos itens constantes abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, DE 20/10 CM	m²	3.818,54
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHI RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO	m	1.654,38
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, FEITO EM OBRA	M³	97,63



4	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	UND.	17
5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 98 W ATÉ 137W	UND	34
6	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA,PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERAMICA.	m²	474,56

I) A comprovação de que os profissionais integram a Equipe Técnica da empresa será feita com os seguintes documentos:

- I. Profissional registrado;
- II. Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes, ou;
- III. Ficha de Registro de Empregado, ou;
- IV. Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

J Profissional contratado:

- I. Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou;
- II. IContrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura da licitação, ou;
- III. de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura da licitação.

Observações:

- IV. No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei ° 13.726, de 8 de outubro de 2018;
- V. No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato;
- VI. No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;
- VII. No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;



- VIII. Somente, será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

14.2.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e insolvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que apresente os 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário, numeradas seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
- d) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.



- e) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
- f) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:
- g) $ILC = \text{Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a } 1,00$, calculado pela seguinte fórmula: $ILC = AC$, onde: PC
 $AC = \text{ATIVO CIRCULANTE}$ $PC = \text{PASSIVO CIRCULANTE}$
- c2) $IEG = \text{Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a } 0,8$, calculado pela seguinte formula:
 $IEG = PC + ELP$, onde: AT
 $PC = \text{PASSIVO CIRCULANTE}$
 $ELP = \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$ $AT = \text{ATIVO TOTAL}$
- h) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.
- j) No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea
- k) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- l) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- m) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Consorcio se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para feito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
- n) Os Licitantes deverão apresentar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- o) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante, em plena validade.



p) As licitantes deverão apresentar, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, podendo ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

q) Em caso de garantia ser ofertada mediante apólice de seguro-garantia, esta deve obrigatoriamente vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa da seguradora no momento do certame.

14.2.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração conjunta, conforme modelo em anexo;

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.4 Encerrada a análise da habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará quanto à aceitação da proposta, observado o disposto neste Edital;

15. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

15.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12(doze meses), podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações;

15.1.1 O contrato decorrente desta licitação terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 5 (cinco meses), podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

16. GARANTIA

16.1 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Será utilizado o valor total do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item.

16.3 No caso de seguro-garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 10 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

16.4 Em relação ao seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

16.5 A Prefeitura Municipal de Planaltino utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

16.6. Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

16.7 Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Planaltino, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

16.8 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.



16.9 Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

16.10 Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11 A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

16.12. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.13 A CONTRATADA deverá garantir o objeto executado até a conclusão da obra, contados a partir da emissão de ordem de serviço e assinatura de contrato.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

17.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, ACOMPANHADO DE declaração de autenticidade de sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

17.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

17.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

17.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.



18.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

18.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. Manifestação de recurso sem a devida motivação em edital, poderá não ser aceita pelo agente de contratação.

18.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

18.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

18.3. Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

19.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



20. DO CONTRATO

20.1. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Planaltino o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Compras e Projetos, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

20.2. Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o Contrato ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o Município poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

20.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Município, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

20.4. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

20.5. A CONTRATADA deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:

20.5.1. Apresentação - para o caso de profissionais não registrados no Estado Bahia - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo CREA do estado de origem, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5194/66;

20.5.2. A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra;

20.5.3. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

20.5.4 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



20.6. Também precedendo a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá oferecer garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

20.7 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

20.8 . A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do Contrato;
- b) Prejuízos diretos causados ao Município de Planaltino decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do Contrato;
- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo Município de Planaltino à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao Contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

20.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Município de Planaltino;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Município de Planaltino, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

20.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Planaltino, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

20.11. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia



autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.12. A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

20.13. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

20.14. A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o Município de Planaltino como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

20.15. Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

20.16. Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

20.17. A garantia ofertada pela CONTRATADA nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

20.18. O Município de Planaltino designa como ÓRGÃO GESTOR, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

20.19. Os serviços, objeto desta contratação, serão acompanhados e fiscalizados por um FISCAL DO CONTRATO, designados pela Administração.

20.20. O Gestor do Contrato por parte do Município exercerá as atribuições previstas no art.



117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários.

21.2. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo fiscal de contratos da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma contínua ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.

21.3. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer frequentemente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.

21.3. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

21.4. O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.

21.5. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

21.6. O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

21.7. A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

21.8. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

21.9. A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

21.10. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

21.11. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA

- Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

21.12. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.



21.13. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

21.14. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

21.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.

22. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

22.1. As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

22.2 A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

22.3. As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.



22.4 O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

22.4.1 Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

22.4.2 O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento; PEO = Preço (EMOP) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento; PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (EMOP), do item incluído, referido ao mês base do orçamento

22.4.3. Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

22.5 Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

- (a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- (b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- (c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

22.6. Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

22.7. Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

22.8. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado



Departamento de Engenharia do Município, Secretaria de Infraestrutura e Administração e Finanças;

- 22.9. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 22.10. Antes do fechamento da medição, o Município terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o Município informará a CONTRATADA, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.
- 22.11. Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.
- 22.12. O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Município.
- 22.13. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a a

Prefeitura Municipal de Planaltino, Departamento de Engenharia do Município, Secretaria de Infraestrutura e Administração e Finanças;

- 22.14. O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 22.15. Junto à medição final, a CONTRATADA deverá entregar ao Município o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.
- 22.16. O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo Município do relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.
- 22.17. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 22.18. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos



empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.

- 22.19. As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do Município;
- 22.20. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 22.21. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 22.22. Por ocasião da apresentação ao Município da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 22.23. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 22.19. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- a) Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
 - b) Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 22.24. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao Município, para fins de devolução da quantia retida.



22.25. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o Município poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

- a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- b) Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.

22.26. Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

22.31. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

22.32. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

22.33. Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.34. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(uaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

23. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

23.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

23.2. O Município se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

23.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

23.4. O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

23.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra.

23.6. A CONTRATADA Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

24. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24.1. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital podendo, o Município, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:

24.2. Havendo a necessidade de adequação(nões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no item 25 deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município.

24.3. Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

24.4. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao Município, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.

24.5. Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o Município emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.

24.6. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município receberá provisoriamente.



24.7. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

24.8. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:

24.9. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

24.10. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização conforme do objeto contratado.

25. DAS PENALIDADES

25.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de sua cláusulas.
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

25.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Planaltino independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;



- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

25.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

25.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

25.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1. A extinção contratual, em favor do Município, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

26.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

26.3. A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.



27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. É facultada ao Agente de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.3. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

27.4. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Agente de Contratação no processo de julgamento;

27.5. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

27.6. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

27.7. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

27.8. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

27.9. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao Agente de Contratação;

27.10. As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

27.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

27.12. Fica eleito o foro da Comarca de Maracás/BA, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

27.13. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

27.14. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Planaltino em <https://www.planaltino.ba.gov.br/site/diariooficial>, no site oficial do Município.

27.15. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Agente de Contratação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Agente de Contratação serão ratificadas pela autoridade superior.

Planaltino - BA, 02 de junho de 2026.

ALÍPIO ALCÂNTARA GONÇALVES

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para urbanização da Rua Moreira Alves/ Entrada da cidade, na sede do município de Planaltino - BA, conforme Proposta de Trabalho 010980/2025, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

2 - Justificativa:

A requalificação da entrada da cidade justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, proporcionando um ambiente mais organizado, seguro, funcional e esteticamente agradável para moradores e visitantes. A entrada do município constitui um importante cartão de visitas, sendo o primeiro contato visual de quem chega à cidade, refletindo diretamente a imagem, a identidade e o potencial de desenvolvimento local.

A intervenção visa adequar os espaços existentes por meio da recuperação de pavimentação, implantação de paisagismo, melhoria da iluminação pública, instalação de sinalização adequada, construção ou revitalização de canteiros, passeios e elementos urbanísticos, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da mobilidade urbana.

Além do aspecto visual, a obra proporcionará maior segurança para pedestres e condutores, reduzindo riscos de acidentes e melhorando as condições de tráfego no acesso ao município. A modernização da entrada também favorece o fortalecimento do turismo, do comércio local e da atração de investimentos, estimulando o desenvolvimento econômico e social.

Dessa forma, a requalificação da entrada da cidade atende ao interesse público, promovendo a valorização urbana, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento da identidade municipal, tornando o município mais acolhedor, seguro e atrativo para todos que o visitam ou nele residem.

3 - A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS E DEFINIÇÕES A SEGUIR:

- a) Deverão ser observados os itens desta sessão, fazendo as devidas verificações de atendimento e executar as atividades necessárias em cada etapa inseridas nas cinco fases



de projetos de edificações, indicadas e sugeridas pela ABNT, AsBEA, Lei Federal nº. 14.133/2021.

- b) A contratada deverá indicar um coordenador da obra como um todo, responsável pela, condução e execução obra, preferencialmente um Engenheiro ou Arquiteto. Todos a execução do projeto deverá seguir o memorial descritivo com especificações técnicas sobre a execução dos procedimentos e qualidades a serem atingidos, além de uma cópia dos registros de responsabilidade técnica - RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e/ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com respectivos comprovantes de quitação.
- c) A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- d) O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à sua competência.
- e) Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo além de um Engenheiro de Segurança do trabalho, com diploma registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de qualquer região e pelo menos 3 (três) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.
- f) A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- g) Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



- h) Os serviços devem ser prestados de segunda a sexta-feira sendo 8h trabalhadas por dia, alocadas no intervalo de 8h as 20h e perfazendo o total de 44h semanais, por posto de trabalho. Os horários de cada ocupante dos postos de trabalho deverão ser distribuídos de forma que haja prestação dos serviços ao longo de todo o intervalo supracitado.

4.DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim, em dia de expediente, das 08:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, contendo também as datas, locais e serviços a serem realizados.

4.2. A operacionalização, transporte e a realização dos serviços no(s) local(is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADO, de maneira a observar sua aceitação.

4.3. O recebimento será feito em duas etapas:

4.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do serviço, o Servidor designado fará o recebimento dos serviços realizados, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o FISCAL DO CONTRATO designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços realizados em conformidade com o exigido nesta Ata e constante da respectiva proposta de preço do CONTRATADO.

4.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos serviços realizados na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is)/serviço(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 24h.

4.6. Caberá à empresa fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual



de uso obrigatório pelos empregados exigidos pela legislação.

4.8. A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

4.9. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar, por motivo justificado, a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA.

4.10. Os materiais a serem empregados devem ser de ótima qualidade, sendo que a CONTRATANTE poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos e sistemas.

4.11. Todos os custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

4.12. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual à sua equipe técnica.

5.DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O valor previsto para execução dos serviços do objeto para licitação é da ordem de R\$ 1.137.604,23 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos), o valor de referência da contratação ora pretendida, custo no qual estão inclusas todas as despesas.

6.0 DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

6.1.1. Para o acompanhamento de que trata o sub-item anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos



escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;



- s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:

- I. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de realização do serviço, no horário estipulado para prestação dos mesmos.
- II. Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos serviços previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- III. Efetuar o pagamento na data estabelecida.
- IV. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- V. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- VI. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- VII. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- IX. Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na prestação dos serviços, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- XI. Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- XII. Solicitar o ressarcimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;

7.2. Constitui-se obrigação da CONTRATADA:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- I. A proponente deverá as suas expensas, vistoriar e examinar os locais dos serviços, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta;
- II. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação e cotação de preços, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- III. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- IV. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- V. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Segurança e Higiene, garantindo condições e equipamentos individuais adequados a seus empregados;
- VII. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- VIII. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- IX. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- X. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na cotação de preços;
- XI. Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.



- XII. Manter profissional responsável técnico pelos serviços e garantir a efetiva e imediata substituição do profissional, pelo menos por outro do mesmo nível, ato contínuo a eventuais impedimentos, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021;
- XIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- XVI. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante;
- XVII. Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste termo;
- XVIII. Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- XIX. Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao Contratante, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- XX. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou no CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- XXI. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



- XXII. Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- XXIII. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- XXIV. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- XXV. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- XXVI. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, garantindo seu perfeito desempenho;
- XXVII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- XXVIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990): a. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- XXIX. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; e



- XXX. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada abaixo pela Unidade Administrativa:

Orgão: 0205 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE 0205001

ATIVIDADE: 1.008 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1006 – infraestrutura rodoviária

1.009 – MODERNIZAÇÃO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTLAÇÃO

FONTE: 700/720/500/701/706/721/754

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

a) Os serviços efetivamente executados serão atestados e pagos com base no Calendário Escolar do ano vigente, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas ao edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo no edital.

b) O pagamento do serviço recebido será efetuado, a cada Boletim de Medição, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da



contratada.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

10.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

10.6. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DA VISITA TÉCNICA

- I. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: De onde serão executados os serviços, expedido exclusivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Comprovante de que a empresa visitou os locais de onde as obras serão executadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- II. O Atestado de Vistoria deverá ser assinado, conjuntamente, por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pela licitante, através do responsável técnico Administrador da Empresa, ou por seu sócio administrador, ou outro representante, munido de procuração, para este fim, com firma reconhecida.
- III. A vistoria acima citada será realizada até o último dia útil anterior à data da sessão, mediante ao agendamento prévio, protocolado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do telefone (73) 3244-2121. Após visita, as empresas deverão apresentar-se à sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 12:00h, para receber o Atestado



de Visita, comprovando que tomou conhecimento dos locais de onde as obras serão executadas e dificuldades para cumprimento do objeto.

- IV. O Atestado de vistoria de que trata o parágrafo anterior, pode ser substituído por **Declaração de Conhecimento**, emitida por responsável da licitante, com competência para tal, que cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir. Que realizou os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões compensatórias, por acréscimos de serviços.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1 Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação técnica e Documentos Complementares.

a) Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública, conforme item 6.1.1.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- VI. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- VII. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- VIII. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- IX. Documento pessoal dos responsáveis pela empresa;
- X. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão específica da Junta comercial do Estado da unidade federativa onde se localiza a matriz da empresa, que elenca todas as alterações da empresa.

OBSERVAÇÕES:

- I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

12.2.3 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentar:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- h) As certidões serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.
- i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro
- j) Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



- k) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- l) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- m) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- n) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2.4 - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável(is) técnico(s) detentores dos Atestados de Capacidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- b) Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e 01 ENGENHEIRO ELETRICISTA
- c) No tocante ao Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.
- d) O Engenheiro de Segurança do Trabalho, deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- e) Declaração de cada profissional indicado na Equipe Técnica autorizando a inclusão do seu nome, subscrita e com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital ou objeto da licitação, com data posterior à publicação do edital. (SOB PENA DE INABILITAÇÃO). OBS: Em caso de sócio da empresa é facultado à apresentação da autorização.
- f) Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s)



Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT , expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação.

g) Os atestados deverão estar em nome dos profissionais correspondentes compatível, com quantitativo mínimo equivalente a 50% dos itens constantes abaixo, nos termos do Artigo 67 da lei 14.133/21:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, DE 20/10 CM	m ²	3818,54
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHI RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO	m	1.654,38
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, FEITO EM OBRA	M ³	97,63
4	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	UND.	17
5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 98 W ATÉ 137W	UND	34
6	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERAMICA.	m ²	474,56

H) Para comprovação da qualificação técnico-operacional, apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAO), emitida pelo CREA, com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação, nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUÇÃO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023. Os atestados deverão ser compatíveis com, quantitativo mínimo equivalente a 50% dos itens constantes abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, DE 20/10 CM	m ²	3.818,54
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHI RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO	m	1.654,38
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, FEITO EM OBRA	M ³	97,63
4	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	UND.	17
5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 98 W ATÉ 137W	UND	34
6	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERAMICA.	m ²	474,56

I) A comprovação de que os profissionais integram a Equipe Técnica da empresa será feita com os seguintes documentos:

V. Profissional registrado:

VI. Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes, ou;

VII. Ficha de Registro de Empregado, ou;

VIII. Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

J Profissional contratado:

IX. Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou;

X. I Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura da licitação, ou;

XI. de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura da licitação.

Observações:

XII. No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei ° 13.726, de 8 de outubro de 2018;

XIII. No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- XIV. No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;
- XV. No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;
- XVI. Somente, será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

12.2.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e insolvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que apresente os 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário, numeradas seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.
- e) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
- f) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:
- g) $ILC = \text{Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a } 1,00$, calculado pela seguinte fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$, onde: PC
- AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE
- c2) $IEG = \text{Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a } 0,8$, calculado pela seguinte formula: $IEG = \frac{PC}{AT}$, onde: AT
- PC = PASSIVO CIRCULANTE
- ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT = ATIVO TOTAL
- h) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.
- j) No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea
- k) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- l) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- m) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Consorcio se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para feito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

n) Os Licitantes deverão apresentar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

o) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante, em plena validade.

p) As licitantes deverão apresentar, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, podendo ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

q) Em caso de garantia ser ofertada mediante apólice de seguro-garantia, esta deve obrigatoriamente vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa da seguradora no momento do certame.

12.2.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração conjunta, conforme modelo em anexo;

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4 Encerrada a análise da habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará quanto à aceitação da proposta, observado o disposto neste Edital;

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planaltino, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8. As sanções previstas no item 13 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

13.9. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.

II - Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30



(trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas do edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o município de Planaltino pelo período máximo de 03 (três) anos nas hipóteses previstas no incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Planaltino.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

13.10. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração



Pública será de competência da Prefeita Municipal de Planaltino, as demais penalidades serão de competência do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

14. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12 meses (doze meses), podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações

15. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. O(s) objeto deverão ser executados na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo do Edital.
- b. A execução dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.
- c. Por ocasião da medição dos serviços, o fornecedor deverá apresentar relatório de viagens realizadas em 02(duas) vias, além das respectiva Nota Fiscal e as Certidões Negativas, válidas, exigidas na fase de habilitação destes certame.
- d. Para os serviços definidos conforme execução, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Planaltino, com endereço na Avenida André Magalhães, 188, centro, Planaltino – BA.
- e. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte.
- f. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- g. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.
- h. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é



obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- i. A execução do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade.
- j. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16 - DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

16.2. A rescisão do contrato se dará nos termos do artigo 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

16.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.4. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

16.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16.6. O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara



conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

17. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

17.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 22, todos da Lei Federal 14.133/2021.

17.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021. Desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 Lei Federal 14.133/2021.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual, garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal; Seguro-Garantia;

Fiança bancária.

prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de: Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Obrigações trabalhistas, e providenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem

19.1.1. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco que será indicado pela Prefeitura Municipal de Planaltino, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

A inobservância do prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem Lei n.º 14.133/2021.

A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu SUPERVISOR ou de quem em seu nome agir.

A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessa obrigação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será retida para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes na Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

23.2.4 Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu SUPERVISOR ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista neste Termo de Referência, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pela CONTRATANTE

20. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Os valores previstos dos serviços a serem executados foram realizados através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos.

PLANALTINO, 02 de junho de 2026.

Alipio Alcântara Gonçalves

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Anexo III – PLANILHA

ANEXO IV – PLANILHA 2

ANEXO V – BDI

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1105919-10	Nº Transferência 9875312025	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Planaltino/BA	APelido do Empreendimento URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO-BA
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do	MUNICÍPIO / UF Planaltino/BA
		BDI 1 20,70%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do Município de Planaltino - BA. URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO - BA.									1.137.604,23
Meta	Meta	1.			ADMINISTRAÇÃO						1.137.604,23
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADM. LOCAL	UN	1,00	48.054,00	BDI 1	58.001,18	58.001,20
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	COMP. 005	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.496,27
Nível 2	Nível 2	1.2.			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	4,50	449,52	BDI 1	542,57	2.441,57
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	103689	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	10,00	253,08	BDI 1	305,47	3.054,70
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	ORSE	5088	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM						726.645,65
Nível 2	Nível 2	1.3.			Locação de serviços de pavimentação	M2	3.818,54	1,43	BDI 1	1,73	6.606,07
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	ORSE	2605	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	3.818,54	3,24	BDI 1	3,91	14.930,49
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	100576	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF. 10/2022	M2	3.818,54	108,26	BDI 1	130,67	498.968,62
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92400	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	1.654,38	41,71	BDI 1	50,34	83.281,48
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	94273	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF. 05/2021	M	1.654,38	2,02	BDI 1	2,44	4.036,68
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	102498	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	97,63	986,57	BDI 1	1.190,79	116.256,83
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	94990	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, píficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	M2	13,75	154,58	BDI 1	186,56	2.565,48
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	ORSE	7324	CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA						31.500,05
Nível 2	Nível 2	1.4.			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	9,97	102,09	BDI 1	123,22	1.228,50
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	93358	REALTERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023	M3	3,32	25,53	BDI 1	30,81	102,29
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	104737	Alvenaria de pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dlm. 0,35x20,45x0,23m - Conectação mecânica e transporte	M3	22,58	588,94	BDI 1	710,65	16.050,99
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	ORSE	92	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL. AF. 07/2021	M	64,52	181,29	BDI 1	218,82	14.118,27
Serviço	Serviço	1.4.0.4.	SINAPI	102884	TRANSPORTE DE MATERIAL						37.529,57
Nível 2	Nível 2	1.5.			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKM). AF. 02/2026	TKM	14.721,43	1,77	BDI 1	2,14	31.503,86
Serviço	Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	95878							



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferegov / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
1105919-10		987531/2025		URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA	
LOCALIDADE SINAPI		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA		MUNICÍPIO / UF	
SALVADOR		02-26 (N.DES.)		Planaltino/BA	
		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1	
		Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do		20,70%	
				BDI 2	
				0,00%	
				BDI 3	
				0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do Município de Planaltino - BA.									
Serviço	Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	589,60	8,47	BDI 1	10,22	6.025,71
Nível 2	Nível 2	1.6.			SINALIZAÇÃO					-	2.124,72
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	104,17	BDI 1	125,73	251,46
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Composição	COMP - 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,5 M E DIÂMETRO DE 2"	UN	4,00	330,35	BDI 1	398,73	1.594,92
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	ORSE	10712	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	M2	0,56	411,81	BDI 1	457,05	278,34
Nível 2	Nível 2	1.7.			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					-	84.973,95
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	ORSE	11123	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01	UN	2,00	1.736,57	BDI 1	2.096,04	4.192,08
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	ORSE	335	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)/ref.1006/B, incl base concreto	UN	17,00	1.982,33	BDI 1	2.392,67	40.675,39
Serviço	Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	101637	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	34,00	140,66	BDI 1	169,78	5.772,52
Serviço	Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	34,00	315,14	BDI 1	380,37	12.932,58
Serviço	Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	435,04	13,32	BDI 1	16,08	6.995,44
Serviço	Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,00	19,59	BDI 1	23,65	662,20
Serviço	Serviço	1.7.0.7.	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	19,00	169,52	BDI 1	204,61	3.887,59
Serviço	Serviço	1.7.0.8.	ORSE	473	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	UN	5,00	23,75	BDI 1	28,67	143,35
Serviço	Serviço	1.7.0.9.	ORSE	8894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v	UN	2,00	65,65	BDI 1	79,24	156,48
Serviço	Serviço	1.7.0.10.	ORSE	12239	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	2,00	107,10	BDI 1	129,27	256,54
Serviço	Serviço	1.7.0.11.	ORSE	9379	Haste cobreada coperweld plateramento d= 5/8" x 2,40m	UN	17,00	68,35	BDI 1	82,50	1.402,50
Serviço	Serviço	1.7.0.12.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	17,00	18,51	BDI 1	22,34	379,78
Serviço	Serviço	1.7.0.13.	SINAPI	98111	CAYA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	17,00	49,82	BDI 1	60,13	1.022,21



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBILCO

Nº OPERAÇÃO 1105919-10	Nº TransferGov 987531/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Planaltino/BA	APELIDO DO EMPREENHIMENTO URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO-BA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do	MUNICÍPIO / UF Planaltino/BA	BDI 1 20,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do Município de Planaltino - BA.									
Serviço	Serviço	1.7.0.14.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	714,48	3,56	BDI 1	4,30	3.072,26
Serviço	Serviço	1.7.0.15.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	516,93	5,16	BDI 1	6,23	3.220,47
Serviço	Serviço	1.7.0.16.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,64	7,97	BDI 1	9,62	198,56
Nível 2	Nível 2	1.8.			COBERTURA DAS VALAS					-	133.084,38
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	474,56	190,48	BDI 1	229,91	109.106,08
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	ORSE	8767	Grelha de ferro medindo 64x25cm em vergalhões 5/8", espaçamento=1,5cm, com requadro em cantoneira de abas iguais de 3/4" e cantoneira de abas iguais de 1" na parte inferior	UN	20,00	21,76	BDI 1	26,26	525,20
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.562,53	12,28	BDI 1	14,82	23.453,10
Nível 2	Nível 2	1.9.			GUARDA-CORPO					-	28.381,02
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	ORSE	1873	Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2" h = 1,10 m	M	114,00	202,10	BDI 1	243,93	27.808,02
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	ORSE	2306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	M2	21,82	21,76	BDI 1	26,26	573,00
Nível 2	Nível 2	1.10.			LETREIRO TURÍSTICO					-	27.690,85
Nível 3	Nível 3	1.10.1.			BASE DE CONCRETO					-	3.550,85
Serviço	Serviço	1.10.1.1.	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,20	102,09	BDI 1	123,22	147,86
Serviço	Serviço	1.10.1.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,60	25,53	BDI 1	30,81	18,49
Serviço	Serviço	1.10.1.3.	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	26,64	11,36	BDI 1	13,71	365,23
Serviço	Serviço	1.10.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	6,00	46,49	BDI 1	56,11	336,66
Serviço	Serviço	1.10.1.5.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,50	607,68	BDI 1	733,47	1.100,21
Serviço	Serviço	1.10.1.6.	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,50	102,84	BDI 1	124,13	930,98
Serviço	Serviço	1.10.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,50	359,80	BDI 1	434,28	651,42
Nível 3	Nível 3	1.10.2.			LETRAS EM ACM					-	24.140,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1105919-10	Nº TransferGov 9875312025	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Planaltino/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO-BA
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do	MUNICÍPIO / UF Planaltino/BA
			BDI 1 20,70%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do Município de Planaltino - BA.									
Serviço	Serviço	1.10 2.1.	Composição	AC002	LETREIRO EM ACM - FRENTE E VERSO - 20CM PROFUNDIDADE - 12X1,30M	UN	1,00	20.000,00	BDI 1	24.140,00	24.140,00
Nível 2	Nível 2	1.11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	2.176,57
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	3.818,54	0,47	BDI 1	0,57	2.176,57

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Planaltino/BA
Local
segunda-feira, 25 de maio de 2026
Data

Carlos Mateus Reis Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 052235313-4 BA

Responsável Técnico
Nome: Carlos Mateus Reis Oliveira
CREA/CAU: 052235313-4
ART/RRT: 0

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1105919-10	987531/2025	Prefeitura Municipal de Planaltino/BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

perímetro urbano do Município de Planaltino - BA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Planaltino/BA

Local


Carlos Mateus Reis Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CAU: 052235313-4

segunda-feira, 25 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Carlos Mateus Reis Oliveira

CREA/CAU: 052235313-4

ART/RRT: BA20261437611



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma: 2	Nº OPERAÇÃO 1105919-10	Nº TGOV 987531/2025	PROPOSTANTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Planaltino/BA	APELIDO EMPREENDIMENTO URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO/BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Requalificação de ruas e praças em vias públicas do perímetro urbano do Município.									

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Falta distribuir:				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES	1.137.604,23	% Período:	6,83%	16,39%	18,84%	11,95%	14,49%	14,92%	9,25%	7,33%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO	58.001,20	% Período:	6,83%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.496,27	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM	726.645,65	% Período:		12,62%	27,91%	17,91%	21,89%	12,27%	7,41%					
1.4.	CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDREIRA	31.500,05	% Período:						100,00%						
1.5.	TRANSPORTE DE MATERIAL	37.529,57	% Período:						100,00%						
1.6.	SINALIZAÇÃO	2.124,72	% Período:								100,00%				
1.7.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	84.973,85	% Período:		26,16%					32,73%	41,11%				
1.8.	COBERTURA DAS VALAS	133.084,38	% Período:	54,24%	45,76%					50,00%	50,00%				
1.9.	GUARDA-CORPO	28.381,02	% Período:							12,82%	87,18%				
1.10.	LEITUREIRO TURÍSTICO	27.890,85	% Período:								100,00%				
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.176,57	% Período:												
Total: R\$ 1.137.604,23				6,83%	16,39%	18,84%	11,95%	14,49%	14,92%	9,25%	7,33%				
Período:				Repassar:	77.677,60	186.414,63	214.379,64	135.910,70	164.843,47	169.782,10	105.234,47	83.361,62			
				Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
Acumulado:				Investimento:	77.677,60	186.414,63	214.379,64	135.910,70	164.843,47	169.782,10	105.234,47	83.361,62			
				%:	6,83%	23,21%	42,06%	54,01%	68,50%	83,42%	92,67%	100,00%			
				Repassar:	77.677,60	264.092,23	478.471,87	614.382,57	779.226,04	949.008,14	1.054.242,61	1.137.604,23			
				Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	77.677,60	264.092,23	478.471,87	614.382,57	779.226,04	949.008,14	1.054.242,61	1.137.604,23			
				Administração Local:	0,00%	20,00%	40,00%	50,00%	60,00%	60,00%	90,00%	100,00%			

Planaltino/BA
Local

segunda-feira, 25 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Mateus Reis Oliveira
CREA/CAU: 052235313-4
ART/RRT: BA20261437611



Obra
URBANIZAÇÃO DA RUA MOREIRA ALVES NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO-
BA

Bancos
ORSE - 12/2025 - Sergipe
Próprio

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composição Analítica							
1	ADMINISTRAÇÃO						58.001,17
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 005 Próprio	ADM. LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN.	1,00000000	48.054,00	48.054,00
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	400,00000000	47,20	18.880,00
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	200,00000000	145,87	29.174,00
				MO sem LS =>	43.030,00	LS =>	0,00
				Valor de BDI =>	9.947,17	Valor com BDI =>	58.001,17
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	58.001,17

2	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.141,61
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,00000000	384,25	384,25
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,00000000	3,66	3,66
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,00000000	3,86	7,72
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,00000000	3,81	3,81
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,00000000	14,58	29,16
Insumo	00006111/SIN	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,15000000	16,90	2,53
Insumo	00005075/SIN	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,00000000	6,69	26,76
Insumo	ORSE	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixação)	Material	m²	1,00000000	290,00	290,00
Insumo	00004813/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,44	20,44

Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,00000000	3,66	3,66
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,00040000	36,90	0,01
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00450000	193,04	0,86
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fpe 30 com 120ml	Material	un	0,00540000	18,00	0,09
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00120000	300,00	0,36
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,01350000	205,00	2,76
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00230000	73,93	0,17
Insumo	00012893/SIN	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00230000	6,00	0,01
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00180000	13,50	0,02
Insumo	00012895/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,00040000	185,00	0,07
Insumo	00002711/SIN	Talheadeira chata 10"	Material	un	0,00060000	18,58	0,01
Insumo	4728 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,01350000	12,54	0,16
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,00690000	10,87	0,07
Insumo	00012892/SIN	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,30540000	14,00	4,27
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00060000	20,11	0,01
Insumo	00012894/SIN	Vale transporte	Material	un	0,25360000	4,50	1,14
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,01350000	4,81	0,06
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,30540000	5,00	1,52
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00020000	37,80	0,00
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,00010000	979,65	0,09
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,00020000	21,30	0,00
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,00010000	36,00	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00020000	26,89	0,00
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,00020000	39,10	0,00
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,00010000	246,00	0,02
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,00000000	14,58	29,16
Insumo	00006111/SIN	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,15000000	16,90	2,53
Insumo	00005075/SIN	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,00000000	6,69	26,76
Insumo	ORSE	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixação)	Material	m²	1,00000000	290,00	290,00
Insumo	00004813/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,44	20,44
				MO sem LS =>	49,60	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	79,53	Valor com BDI =>	463,78
				Quant. =>	4,50	Preço Total =>	2.087,01

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,00000000	253,08	253,08
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54 ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio e=43,56m2 com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	0,01150000	22.054,26	253,62

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	00002436/SIN ORSE Eleticista (horista)	Mão de Obra	h	0,8308600	20,44	12,89
Insumo	941 ORSE	941 ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0067702	193,04	1,30
Insumo	00012893/SIN	00012893/SIN ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0034632	73,93	0,25
Insumo	10596 ORSE	10596 ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0203105	4,81	0,09
Insumo	10517 ORSE	10517 ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0018054	300,00	0,54
Insumo	00012895/SIN	00012895/SIN ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0027081	13,50	0,03
Insumo	00012892/SIN	00012892/SIN ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	Material	par	0,0103809	10,87	0,11
Insumo	10362 ORSE	10362 ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0203105	12,54	0,25
Insumo	158 ORSE	158 ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4594685	14,00	6,43
Insumo	10761 ORSE	10761 ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4594685	5,00	2,28
Insumo	10579 ORSE	10579 ORSE Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002950	26,89	0,00
Insumo	10599 ORSE	10599 ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0081242	18,00	0,14
Insumo	11240 ORSE	11240 ORSE Alicata com isolamento	Material	un	0,0001261	47,69	0,00
Insumo	10482 ORSE	10482 ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0203105	205,00	4,16
Insumo	11242 ORSE	11242 ORSE Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000631	44,00	0,00
Insumo	11241 ORSE	11241 ORSE Alicata volt-amperimetro	Material	un	0,0001261	140,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	00012894/SIN ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009027	20,11	0,01
Insumo	2378 ORSE	2378 ORSE Vale transporte	Material	un	0,3600905	4,50	1,62
Insumo	1651 ORSE	1651 ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0035263	6,00	0,02
Insumo	10788 ORSE	10788 ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0004523	36,90	0,01
Insumo	00002711/SIN	00002711/SIN ORSE Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0004523	185,00	0,08
Insumo	4728 ORSE	4728 ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006785	18,58	0,01
Insumo	4729 ORSE	4729 ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002262	37,80	0,00
Insumo	1117 ORSE	1117 ORSE Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	0,0460000	3,40	0,15
Insumo	00006111/SIN	00006111/SIN ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,2617181	14,58	32,97
Insumo	00001872/SIN	00001872/SIN ORSE Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	0,1150000	2,03	0,23
Insumo	00006018/SIN	00006018/SIN ORSE Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4"	Material	un	0,0115000	29,51	0,33
Insumo	981 ORSE	981 ORSE Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,0784300	0,31	0,02
Insumo	00002696/SIN	00002696/SIN ORSE Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2746200	20,44	5,61
Insumo	11254 ORSE	11254 ORSE Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001922	27,49	0,00
Insumo	11255 ORSE	11255 ORSE Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001648	49,00	0,00
Insumo	11253 ORSE	11253 ORSE Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003021	34,80	0,01
Insumo	11257 ORSE	11257 ORSE Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001098	32,30	0,00
Insumo	10592 ORSE	10592 ORSE Lima chata 12"	Material	un	0,0000275	38,17	0,00
Insumo	11256 ORSE	11256 ORSE Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001098	92,70	0,01
Insumo	10593 ORSE	10593 ORSE Praio simples 30cm	Material	un	0,0000275	19,57	0,00
Insumo	848 ORSE	848 ORSE Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	0,1380000	4,00	0,55
Insumo	1886 ORSE	1886 ORSE Pregos 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0138000	18,93	0,26
Insumo	00034692/SIN	00034692/SIN ORSE Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0357420	475,00	16,97
Insumo	00044535/SIN	00044535/SIN ORSE Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	0,0358800	48,83	1,75
Insumo	11246 ORSE	11246 ORSE Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0003431	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	10282 ORSE Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000980	44,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	4722 ORSE Colher de pedreiro	Material	un	0,0001961	18,80	0,00
Insumo	11247 ORSE	11247 ORSE Serra mármore	Material	un	0,0000490	319,90	0,01
Insumo	10789 ORSE	10789 ORSE Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000980	15,40	0,00
Insumo	4174 ORSE	4174 ORSE Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002451	12,90	0,00
Insumo	11243 ORSE	11243 ORSE Martelo sem unha	Material	un	0,0000490	28,00	0,00
Insumo	10790 ORSE	10790 ORSE Prumo de face	Material	un	0,0000490	25,95	0,00
Insumo	11245 ORSE	11245 ORSE Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003431	11,60	0,00
Insumo	11265 ORSE	11265 ORSE Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001901	18,75	0,00
Insumo	11264 ORSE	11264 ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000980	13,52	0,00
Insumo	00000378/SIN	00000378/SIN ORSE Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0116654	20,44	0,23
Insumo	10585 ORSE	10585 ORSE Arco de serra	Material	un	0,0000023	19,95	0,00
Insumo	10586 ORSE	10586 ORSE Torquesa	Material	un	0,0000023	45,00	0,00
Insumo	00001213/SIN	00001213/SIN ORSE Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,8445793	20,44	17,26
Insumo	00004750/SIN	00004750/SIN ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4901999	20,44	10,01
Insumo	11249 ORSE	11249 ORSE Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000845	979,65	0,08
Insumo	10578 ORSE	10578 ORSE Formão grande	Material	un	0,0001689	21,30	0,00
Insumo	10577 ORSE	10577 ORSE Serrote 40cm	Material	un	0,0000845	36,00	0,00
Insumo	11244 ORSE	11244 ORSE Martelo com unha	Material	un	0,0001689	39,10	0,00
Insumo	11248 ORSE	11248 ORSE Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000845	246,00	0,02
Insumo	1569 ORSE	1569 ORSE Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,4686776	6,69	9,82

Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papeiz ou similar	Material	un	0,0460000	35,99	1,65
Insumo		ORSE	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	Material	m	0,1393800	7,97	1,11
Insumo	00009856/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	7,2316185	0,86	6,36
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retrado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0022103	100,00	0,22
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	0,9611838	0,28	0,26
Insumo	00001607/SIN	API	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	0,9611838	1,50	1,44
Insumo	00004299/SIN	API	2193 ORSE	Material	m²	0,7919613	21,85	17,30
Insumo		ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m	0,4140000	2,78	1,15
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	un	0,0690000	5,26	0,36
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	0,0207000	12,46	0,25
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	m	2,0700000	2,69	5,56
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm²	Material	m³	0,0031050	130,12	0,40
Insumo	00004722/SIN	ORSE	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0001380	455,83	0,06
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0124200	200,00	2,48
Insumo		ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	0,0489910	137,75	0,67
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0269723	101,30	2,70
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retrado na jazida, sem transporte)	Material	m	0,0137862	3,66	0,05
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	un	0,0065228	0,22	0,00
Insumo	00039017/SIN	API	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	Material	kg	0,0074520	9,00	0,06
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	un	0,0065228	0,36	0,00
Insumo	00039315/SIN	API	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	kg	0,0003261	25,00	0,00
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0003726	16,90	0,00
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	m³	0,0148731	138,48	2,03
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0186300	32,19	0,59
Insumo	3329	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m², enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m	0,0061479	13,63	0,08
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m³	0,0059616	129,48	0,77
Insumo	00004730/SIN	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arimofundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	Material	un	2,5944000	1,10	2,85
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	kg	0,6948760	1,30	0,90
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cai hidratada ch-1 para argamassas	Material	l	0,0062100	69,74	0,43
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	un	0,0460000	0,97	0,04
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	m	0,3220000	4,17	1,34
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	kg	0,0007820	72,41	0,05
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	un	0,0920000	0,45	0,04
Insumo	295	ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	kg	0,0126500	16,94	0,21
Insumo		ORSE	Estopa	Material	un	0,0460000	5,14	0,23
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	0,0230000	35,00	0,80
Insumo	00006141/SIN	ORSE	Tubo descida pvc 1 1/4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	cj	0,0230000	26,55	0,61
Insumo	2306	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	un	0,0230000	203,45	4,67
Insumo	669	ORSE	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	0,0230000	9,00	0,20
Insumo	00010420/SIN	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	0,0230000	27,39	0,62
Insumo	00006138/SIN	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	0,0230000	46,50	1,06
Insumo	230	ORSE	Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Material	m	0,6430455	35,00	22,50
Insumo	00001030/SIN	API	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	un	0,0230000	92,11	2,11
Insumo	1567	ORSE	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30" cm	Material	cj	0,0230000	29,15	0,67
Insumo	00010425/SIN	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref. sp-7 ou similar)	Material	un	0,0230000	11,80	0,27
Insumo	982	ORSE	Torneira plastica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	0,0230000	17,20	0,39
Insumo	2261	ORSE	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	0,0230000	5,00	0,11
Insumo	00006145/SIN	ORSE	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	Material	un	0,0460000	11,54	0,53
Insumo	00006153/SIN	ORSE	Porta cadeado médio	Material	kg	0,0015870	63,50	0,10
Insumo	1603	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	m	0,1616900	14,17	2,29
Insumo	1703	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	un	0,0117300	3,20	0,03
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	m²	1,2017500	28,10	33,76
Insumo	00000301/SIN	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m	0,0046803	6,12	0,02
Insumo	629	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m²	0,0013020	44,17	0,05
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	l	0,0000528	9,31	0,00
Insumo	630	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	kg	0,0005279	25,00	0,01
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0010557	18,01	0,01
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	un	0,5004800	0,70	0,35
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	kg	0,0022080	8,83	0,01
Insumo	2212	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar					
Insumo	1113	ORSE						

Insumo	82 ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,0088550	8,52	0,07	
Insumo	9096 ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	0,0690000	10,40	0,71	
Insumo	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	0,4140000	5,29	2,19	
Insumo	00002674/SIN	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,0460000	7,90	0,36	
Insumo	00003520/SIN	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	0,0230000	18,14	0,41	
			MO sem LS =>	78,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,97
			Valor do BDI =>	52,38			Valor com BDI =>	305,46
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	3.054,60

3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM						726.551,60
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2605 ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de	m²	1,0000000	1,43	1,43
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66	
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,77	
			MO sem LS =>	1,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43
			Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,72
				Quant. =>		3.818,54	Preço Total =>	6.567,88

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	154,58	154,58
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Composição	00004750/SIN	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,86	4,63
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49
Insumo	00006111/SIN	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74
Insumo	2684 ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,69	6,76

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00004750/SIN	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0025500	193,04	0,49
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0030600	18,00	0,05
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006800	300,00	0,20
Insumo	10482 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0076500	205,00	1,56
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013600	73,93	0,10
Insumo	00012893/SIN	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013600	6,00	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010200	13,50	0,01
Insumo	00012895/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002400	185,00	0,04
Insumo	00002711/SIN	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,00
Insumo	4728 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0076500	12,54	0,09
Insumo	10382 ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0039100	10,87	0,04
Insumo	00012892/SIN	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1730600	14,00	2,42
Insumo	158 ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003400	20,11	0,00
Insumo	00012894/SIN	Vale transporte	Material	un	0,1456200	4,50	0,65
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0076500	4,81	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1730600	5,00	0,86
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	37,80	0,00
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Coiher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	319,80	0,01
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,90	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00

Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49
Insumo	00006111/SIN						
Insumo	6897 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74
Insumo	2684 ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,69	6,76
				MO sem LS =>	27,71	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	31,99	MO com LS =>	27,71
						Valor com BDI =>	186,57
						Quant. =>	13,75
						Preço Total =>	2.565,33

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92 ORSE	Alvenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	588,94	588,94
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	7,0000000	20,44	143,08
Insumo	00004750/SIN						
Insumo	ORSE	Pedra de mão ou pedra rachada para arimofundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	Material	m³	1,2000000	129,48	155,37
Insumo	00004730/SIN						
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,0000000	3,86	27,02
Composição	1906 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,3000000	446,05	133,81
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,0000000	14,58	102,06
Insumo	00006111/SIN						
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	7,0000000	3,73	26,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	7,0000000	20,44	143,08
Insumo	00004750/SIN						
Insumo	ORSE	Pedra de mão ou pedra rachada para arimofundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	Material	m³	1,2000000	129,48	155,37
Insumo	00004730/SIN						
Insumo	10788 ORSE	Pa quadrada	Material	un	0,0016400	36,90	0,06
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0228000	193,04	4,40
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0273600	18,00	0,49
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0060800	300,00	1,82
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0684000	205,00	14,02
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0121600	73,93	0,89
Insumo	00012893/SIN						
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0121600	6,00	0,07
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0091200	13,50	0,12
Insumo	00012895/SIN						
Insumo	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0016400	185,00	0,30
Insumo	00002711/SIN						
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0024600	18,58	0,04
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0684000	12,54	0,85
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0349600	10,87	0,38
Insumo	00012892/SIN						
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,5473600	14,00	21,66
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0030400	20,11	0,06
Insumo	00012694/SIN						
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	1,2294200	4,50	5,53
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0684000	4,81	0,32
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,5473600	5,00	7,73
Insumo	4729 ORSE	Martreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006200	37,80	0,03
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,2000000	14,58	119,55
Insumo	00006111/SIN						
Insumo	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,3240000	100,00	32,40
Insumo	00000370/SIN						
Insumo	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	90,0000000	0,88	79,20
Insumo	00001379/SIN						
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	un	0,0049000	10,22	0,05
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0014000	44,00	0,06
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0028000	18,80	0,05
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0007000	319,90	0,22
Insumo	10789 ORSE	Nível de boia de madeira	Material	un	0,0014000	15,40	0,02
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0035000	12,90	0,04
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0007000	28,00	0,01
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0007000	25,95	0,01
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0049000	11,60	0,05
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0028000	18,75	0,05
Insumo	11264 ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0014000	13,52	0,01
				MO sem LS =>	262,63	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	121,91	MO com LS =>	262,63
						Valor com BDI =>	710,85
						Quant. =>	22,58
						Preço Total =>	16.050,99

6	SINALIZAÇÃO						2.124,72
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555 ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	104,17	104,17
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20" cm	Material	un	1,0000000	95,70	95,70
Insumo	00013521/SIN						
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,73	0,74
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	00006111/SIN						
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08
Insumo	00004750/SIN						

Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013521/SIN	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 145 cm x 20" cm	Material	un	1,0000000	95,70	95,70
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,00
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Coiher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Añas ou similar	Material	un	0,0001000	12,90	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,36
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,11
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	73,93	0,02
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 145 a 65" l / 1100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000400	185,00	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08
				MO sem LS =>	6,99	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,56	Valor com BDI =>	6,99
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	251,46

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 004 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,5 M E DIÂMETRO DE 2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	LIN	1,0000000	330,35	330,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5455000	25,61	39,88
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0237000	783,75	18,57
Composição Auxiliar	88276 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5152000	38,09	19,62
Insumo	00021013 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, 14,40" KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,2000000	78,84	252,29
				MO sem LS =>	43,03	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	68,38	Valor com BDI =>	43,03
				Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.594,92

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10712 ORSE	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	Sinalização Vertical	m²	1,0000000	411,81	411,81	
Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário	Custo Horário	Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	11423 ORSE	Guilhotina de bancada - (4kW)	0,1666667	0,0333333	0,1333333	28,15	18,63	3,42
Insumo	11420 ORSE	Compressor de ar p/ pintura c/ filtro (2 kW)	0,1666667	0,0833333	0,1166667	16,75	14,55	3,09
Insumo	11422 ORSE	Máquina universal de corte de chapa, de bancada, 4kw - C-6A	0,1666667	0,0833333	0,0833333	23,79	17,11	3,41
Insumo	11421 ORSE	Pressa excêntrica - (1kW)	0,1666667	0,05	0,1166667	22,35	17,97	3,21
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004783/SIN	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	20,44	1,02	
Insumo	00006110/SIN	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1666667	20,44	3,40	
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0833333	18,18	1,51	
Insumo	10454 ORSE	Ajudante-pratico/Meio-Oficial	Mão de Obra	h	0,6666667	14,86	9,90	
Composição	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,1668000	3,70	0,61	
Composição	10605 ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	0,3333000	4,56	1,51	
Insumo	11424 ORSE	Película refletiva lentes inclusas	Material	m²	1,4000000	154,27	215,97	
Composição	10593 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,0500000	3,94	0,19	
Insumo	8820 ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	Material	m²	1,0000000	134,97	134,97	

Insumo	ORSE	Tinta esmalte sintético premium fosco	Material	l	0,5300000	39,14	20,74
Insumo	00007288/SIN	Montador de estruturas metálicas horista	Mão de Obra	h	0,3333333	18,94	6,31
Composição	10576 ORSE	Encargos Complementares - Ajudante Prático	Provisórios	h	0,6666000	3,86	2,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	11423 ORSE	Guihotina de bancada - (4kW)	0,166667	0,0333333	0,1333333	28,15	18,63	3,42	
Insumo	11420 ORSE	Compressor de ar p/ pintura c/ filtro (2 kW)	0,166667	0,0833333	0,1166667	16,75	14,55	3,09	
Insumo	11422 ORSE	Máquina universal de corte de chapa, de bancada, 4kw - C-6A	0,166667	0,0833333	0,0833333	23,79	17,11	3,41	
Insumo	11421 ORSE	Pressa excêntrica - (1kW)	0,166667		0,05	0,1166667	22,35	17,97	3,21
Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004783/SIN	00004783/SIN Pintor (horista)	Mão de Obra		h	0,0500000	20,44	1,02	
Insumo	00006110/SIN	00006110/SIN Serralheiro (horista)	Mão de Obra		h	0,1666667	20,44	3,40	
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra		h	0,0833333	18,18	1,51	
Insumo	10454 ORSE	Ajudante-pratico/Meio-Oficial	Mão de Obra		h	0,6666667	14,86	9,90	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0018248	193,04	0,35	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004866	300,00	0,14	
Insumo	10585 ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0000333	19,95	0,00	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1238397	14,00	1,73	
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material		un	0,0000333	45,00	0,00	
Insumo	00012692/SIN	00012692/SIN Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material		par	0,0027980	10,87	0,03	
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material		pr	0,0009732	6,00	0,00	
Insumo	00012694/SIN	00012694/SIN Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002433	20,11	0,00	
Insumo	00012695/SIN	00012695/SIN Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0007299	13,50	0,00	
Insumo	2376 ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0966905	4,50	0,44	
Insumo	00012693/SIN	00012693/SIN Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0009732	73,93	0,07	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0054743	12,54	0,06	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0054743	4,81	0,02	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0054743	205,00	1,12	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1238397	5,00	0,61	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0021897	18,00	0,03	
Insumo	11280 ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material		un	0,0000667	60,50	0,00	
Insumo	11278 ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material		un	0,0000667	32,33	0,00	
Insumo	11273 ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material		un	0,0000667	223,66	0,01	
Insumo	11274 ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60967 Beltools	Material		un	0,0001000	19,20	0,00	
Insumo	11272 ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material		un	0,0000333	214,66	0,00	
Insumo	11281 ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material		un	0,0002666	357,49	0,09	
Insumo	11270 ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material		un	0,0001000	45,83	0,00	
Insumo	11271 ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material		un	0,0000333	62,12	0,00	
Insumo	11286 ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material		un	0,0001000	407,27	0,04	
Insumo	11284 ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material		un	0,0000667	123,31	0,00	
Insumo	11275 ORSE	Alicate de pressão 11"	Material		un	0,0000667	141,73	0,00	
Insumo	11276 ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (260mm). Ref. 138 Gedore.	Material		un	0,0000667	176,92	0,01	
Insumo	11279 ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.4404410 Tramontina ou similar	Material		un	0,0000667	219,22	0,01	
Insumo	11285 ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material		un	0,0000333	930,00	0,03	
Insumo	11283 ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material		un	0,0000333	740,17	0,02	
Insumo	11277 ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref. 138 Z Gedore	Material		un	0,0000667	204,97	0,01	
Insumo	11282 ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000KB2Black e Decker	Material		un	0,0000667	362,00	0,02	
Insumo	11424 ORSE	Película refletiva lentes inclusas	Material		m²	1,4000000	154,27	215,97	
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material		un	0,0000250	12,90	0,00	
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material		un	0,0002250	11,98	0,00	
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda Z"	Material		un	0,0002250	27,16	0,00	
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material		un	0,0000200	16,82	0,00	
Insumo	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material		un	0,0000050	269,00	0,00	
Insumo	11250 ORSE	Rolo ls de carneiro 20cm	Material		un	0,0001150	26,00	0,00	
Insumo	8820 ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	Material		m²	1,0000000	134,97	134,97	
Insumo	00007288/SIN	00007288/SIN Tinta esmalte sintetico premium fosco	Material		l	0,5300000	39,14	20,74	
Insumo	00044497/SIN	00044497/SIN Montador de estruturas metalicas horista	Mão de Obra		h	0,3333333	18,94	6,31	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0002000	18,58	0,00	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001333	36,90	0,00	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000667	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SIN	00002711/SIN Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com camara	Material		un	0,0001333	185,00	0,02	
			MO sem LS =>	22,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,14	
			Valor do BDI =>	85,24		Valor com BDI =>	497,95		

7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						129.236,58
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11123 ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.736,57	1.736,57
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4429 ORSE	Caixa de Inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	169,52	169,52
Composição	7626 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm ² - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	2,54	7,62
Composição	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,0000000	6,57	13,14
Composição	9140 ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm ² , 1kv / 90° C	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	15,0000000	16,89	253,35
Composição	337 ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nonil	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	277,48	277,48
Composição	9163 ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, monofásico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	772,43	772,43
Composição	353 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	7,5000000	14,02	105,15
Composição	681 ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000	6,17	6,17
Composição	12370 ORSE	Cabo de cobre nú 10 mm ² - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	Para-raios	kg	0,1640000	128,59	23,66
Composição	9734 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	25,34	25,34
Composição	2892 ORSE	Fornecimento de isolador rodana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	2,00	2,00
Composição	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m		un	1,0000000	68,35	68,35
Composição	371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	4,0000000	2,25	9,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SIN	Cimento Portland composto cp ii-32	Material	kg	43,2377600	0,88	38,04
Insumo	00000370/SIN	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m ³	0,0129600	100,00	1,29
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	13,3520200	14,58	194,38
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0026664	36,90	0,09
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0383840	193,04	7,40
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fpe 30 com 120ml	Material	un	0,0480608	18,00	0,82
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0102357	300,00	3,07
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1151521	205,00	23,60
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e cotarinho acolchoado	Material	par	0,0195389	73,93	1,44
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0204240	6,00	0,12
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0153536	13,50	0,20
Insumo	00002711/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 145 a 65" l / 1100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0026664	185,00	0,49
Insumo	4728 ORSE	Talheadeira chata 10"	Material	un	0,0039096	18,58	0,07
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1151521	12,54	1,44
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0588555	10,87	0,63
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2,6049968	14,00	36,46
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0051179	20,11	0,10
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	2,0561731	4,50	9,25
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1151521	4,81	0,55
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2,6049968	5,00	13,02
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0013332	37,80	0,05
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0019984	10,22	0,02
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0005710	44,00	0,02
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0011420	18,80	0,02
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002855	319,90	0,09
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0005710	15,40	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0014274	12,90	0,01
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002855	28,00	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002855	25,95	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0019984	11,60	0,02
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0011420	18,75	0,02
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0005710	13,52	0,00
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,8548800	20,44	58,35
Insumo	2212 ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	43,5200000	0,70	30,46
Insumo	00000367/SIN	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m ³	0,1444677	101,30	14,63
Insumo	00001106/SIN	Cal hidratada ch-I para argamassas	Material	kg	3,7273600	1,30	4,84
Insumo	00004508/SIN	Sarrafo 2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,4069800	6,12	2,49
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m ²	0,1132200	44,17	5,00
Insumo	00002692/SIN	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0045900	9,31	0,04
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1009800	6,69	0,67
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4744800	20,44	9,69
Insumo	00043130/SIN	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459000	25,00	1,14
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000474	979,95	0,04

Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000949	21,30	0,00
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000474	36,00	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0018651	26,89	0,05
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000949	39,10	0,00
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000474	246,00	0,01
Insumo	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0919000	18,01	1,65
Insumo	00005067/SIN 1113 ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1920000	8,83	1,69
Insumo	10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000154	19,95	0,00
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000154	45,00	0,00
Insumo	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0154000	25,00	0,38
Insumo	00043132/SIN ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5 mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,3080000	0,22	0,06
Insumo	00039017/SIN API ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0769400	20,44	1,57
Insumo	00000378/SIN 82 ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,7700000	8,52	6,56
Insumo	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento 20 mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,3080000	0,36	0,11
Insumo	00039315/SIN API ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0802580	138,48	11,11
Insumo	00004718/SIN ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0267520	137,75	3,88
Insumo	00004721/SIN 11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0017702	47,69	0,08
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0008851	44,00	0,03
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0017702	140,00	0,24
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	8,8510400	20,44	180,91
Insumo	00002436/SIN 7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm²	Serviços	h	0,0990000	2,67	0,26
Insumo	ORSE	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 10 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m6	Material	un	3,0000000	1,53	4,59
Insumo	00001574/SIN API ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscaável, de 3/4", para eletroduto	Material	un	2,0000000	2,38	4,72
Insumo	00001879/SIN 3812 ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	Material	m	15,3000000	10,38	158,81
Insumo	866 ORSE	Eletroduto condutite pvc rígido, d= 3/4"	Material	m	1,5000000	4,98	7,47
Insumo	663 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	7,00	7,00
Insumo	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 6 mm²	Material	m	1,0000000	6,14	6,14
Insumo	00000640/SIN 3490 ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Material	un	1,0000000	29,67	29,67
Insumo	965 ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm²	Material	m	2,0000000	6,66	13,32
Insumo	ORSE	Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	3,0000000	1,69	5,07
Insumo	00039175/SIN 207 ORSE	Arruela de alumínio p/ eletroduto d= 3/4"	Material	un	3,0000000	0,85	2,55
Insumo	435 ORSE	Caixa de medicação monofásica, em nрил (poli-carbonato)	Material	un	1,0000000	35,20	35,20
Insumo	6616 ORSE	Braquete monofásico	Material	un	1,0000000	7,47	7,47
Insumo	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, 7,32* kg/m (nбр 5580)	Material	m	6,0000000	107,00	642,00
Insumo	00021015/SIN API ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscaável de 3/4", sem luva	Material	m	7,8750000	5,29	41,65
Insumo	00002674/SIN 664 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	7406 ORSE	Cabo de cobre nu 10 mm² - classe 2A	Material	kg	0,1840000	126,08	23,19
Insumo	3681 ORSE	Disjuntor monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	12,59	12,59
Insumo	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72" x 72" mm, para uso embaixa tensão	Material	un	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00003396/SIN 1096 ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 2,40m, exceto conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Insumo	ORSE	Luva em pvc rígido roscaável, de 3/4", para eletroduto	Material	un	4,0000000	1,02	4,08
Insumo	00001891/SIN						
				MO sem LS =>	444,90	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	359,46	Valor com BDI =>	444,90
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	2,096,03
							4.192,06

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	335 ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.982,33	1.982,33
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m²	0,6000000	55,52	33,31
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,0000000	3,86	19,30
Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 cv/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	14,58	72,90
Composição	00006111/SIN 95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançamento e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	598,47	29,92
Insumo	1872 ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B	Material	un	1,0000000	1.722,00	1.722,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,1810000	14,58	104,69
Insumo	00006111/SIN 10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0014362	36,90	0,05
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0108390	193,04	2,09
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0130068	18,00	0,23
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0028904	300,00	0,86

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0325170	205,00	6,66
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0057790	73,93	0,42
Insumo	00012893/SIN 1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0057790	6,00	0,03
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0043358	13,50	0,05
Insumo	00012895/SIN 00002711/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0014362	185,00	0,26
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0021543	18,58	0,04
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0325170	12,54	0,40
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0168198	10,87	0,18
Insumo	00012892/SIN 158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7358068	14,00	10,29
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014452	20,11	0,02
Insumo	00012894/SIN 2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6786751	4,50	3,05
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0325170	4,81	0,15
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7358068	5,00	3,67
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007181	37,80	0,02
Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0313500	138,48	4,34
Insumo	00004718/SIN ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	12,7500000	0,88	11,22
Insumo	00001379/SIN ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0471500	101,30	4,77
Insumo	00000367/SIN ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0104500	137,75	1,43
Insumo	00004721/SIN ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	20,44	0,36
Insumo	00001213/SIN ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	20,44	0,36
Insumo	00004750/SIN 11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000018	979,65	0,00
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000036	21,30	0,00
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000018	36,00	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000036	26,89	0,00
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000036	39,10	0,00
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000018	246,00	0,00
Insumo	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0090000	20,44	0,18
Insumo	00000378/SIN 10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000018	19,95	0,00
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000018	45,00	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0000126	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000036	44,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000072	18,80	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000018	319,90	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000036	15,40	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000090	12,90	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000018	28,00	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000018	25,95	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000126	11,60	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000072	18,75	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000036	13,52	0,00
Insumo	1872 ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B	Material	un	1,0000000	1.722,00	1.722,00
				MO sem LS =>	105,59	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	410,34	Valor com BDI =>	2.392,67
				Quant. =>	17,00	Preço Total =>	40.675,39

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	575 ORSE	Luminária fechada, em alumínio, c/ 2 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref.ow-565 D/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	Luminárias Externas	un	1,0000000	3.069,61	3.069,61
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,86	11,58
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,0000000	3,72	11,16
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
Insumo	00006111/SIN 1360 ORSE	Luminária fechada, c/ 2 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico (tecnolux ref.ow-565 D/5 ou similar)	Material	un	1,0000000	2.941,35	2.941,35
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	20,44	61,32
	00002436/SIN						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10788 ORSE	Pa quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	193,04	1,73
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0045000	73,93	0,33
Insumo	00012893/SIN 1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	13,50	0,04
	00012895/SIN						

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0009000	185,00	0,11	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	10,87	0,15	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0108000	14,00	8,55	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,11	0,02	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4785000	4,50	2,15	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,81	0,12	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0108000	5,00	3,05	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0006000	26,89	0,01	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0006000	47,89	0,02	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0003000	44,00	0,01	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0008000	140,00	0,08	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74	
Insumo	1360	ORSE	Luminária fechada, c/ 2 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico (tecnolux ref cw-565 D/5 ou similar)	Material	un	1,0000000	2.941,35	2.941,35	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	20,44	61,32	
				MO sem LS =>	105,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,06
				Valor do BDI =>	635,40			Valor com BDI =>	3.705,01
						Quant. =>	17,00	Preço Total =>	62.985,17

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,0000000	169,52	169,52
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m²	0,3060000	95,89	29,34
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,0380000	628,87	23,89
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	0,6400000	120,27	76,97
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	0,4800000	7,10	3,40
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 13 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	0,4800000	40,71	19,54
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	0,7700000	12,17	9,37
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,1250000	55,52	6,94

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004390	36,90	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060307	193,04	1,16
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072369	18,00	0,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016082	300,00	0,48
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180922	205,00	3,70
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0031722	73,93	0,23
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0031722	6,00	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024123	13,50	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0004390	185,00	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006586	18,58	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180922	12,54	0,22
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092471	10,87	0,10
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4092849	14,00	5,72
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008041	20,11	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3259411	4,50	1,46
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180922	4,81	0,08
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4092849	5,00	2,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002195	37,80	0,00
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,4089800	6,12	2,49
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,1132200	44,17	5,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0045900	9,31	0,04
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1009800	8,89	0,67
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4420800	20,44	9,03
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459000	25,00	1,14
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000442	979,65	0,04
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000884	21,30	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000442	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000884	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000884	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000442	246,00	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1951800	14,58	32,00

Insumo	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0918000	18,01	1,65
Insumo	00005067/SIN						
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,3224800	20,44	27,03
Insumo	00004750/SIN						
Insumo	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0607400	20,44	1,24
Insumo	00000378/SIN						
Insumo	10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000121	19,95	0,00
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000121	45,00	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0009257	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002645	44,00	0,01
Insumo	4722 ORSE	Cócher de pedreiro	Material	un	0,0005290	18,80	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001322	319,90	0,04
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002645	15,40	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0006612	12,90	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001322	28,00	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001322	25,95	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0009257	11,60	0,01
Insumo	11285 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0005290	18,75	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002645	13,52	0,00
Insumo	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	20,2877800	0,88	17,85
Insumo	00001379/SIN						
Insumo	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0238260	138,48	3,29
Insumo	00004718/SIN						
Insumo	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0595977	101,30	6,03
Insumo	00000367/SIN						
Insumo	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0079420	137,75	1,09
Insumo	00004721/SIN						
Insumo	2212 ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	43,5200000	0,70	30,46
Insumo	ORSE	Cal hidratada ch-I para argamassas	Material	kg	3,7273800	1,30	4,84
Insumo	00001106/SIN						
Insumo	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0129800	100,00	1,29
Insumo	00000370/SIN						
Insumo	1113 ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1920000	8,83	1,69
Insumo	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0154000	25,00	0,38
Insumo	00043132/SIN						
Insumo	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5" mm, cobertura 20 mm	Material	un	0,3080000	0,22	0,06
Insumo	00039017/SIN						
Insumo	API						
Insumo	82 ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,7700000	8,52	6,56
Insumo	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura 20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,3080000	0,36	0,11
Insumo	00039315/SIN						
Insumo	API						
				MO sem LS =>	69,30	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,09	Valor com BDI =>	204,61
				Quant. =>	19,00	Preço Total =>	3.887,59

7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	473 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	23,75	23,75
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00002436/SIN						
Insumo	824 ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Material	un	1,0000000	11,00	11,00
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	00006111/SIN						
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,15
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00002436/SIN						
Insumo	824 ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Material	un	1,0000000	11,00	11,00
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	00006111/SIN						
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,56
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	73,93	0,03
Insumo	00012893/SIN						
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00
Insumo	00012895/SIN						
Insumo	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 1100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000600	186,00	0,01
Insumo	00002711/SIN						
Insumo	4728 ORSE	Talhadadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,01
Insumo	00012892/SIN						
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00
Insumo	00012894/SIN						
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00

Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00	
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00	
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	140,00	0,00	
			MO sem LS =>	10,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,50
			Valor do BDI =>	4,91			Valor com BDI =>	28,66
					Quant. =>	5,00	Preço Total =>	143,30

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0072000	205,00	1,47
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001600	44,00	0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,0003200	140,00	0,04
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003200	20,11	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1048400	4,50	0,47
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012800	6,00	0,00
Insumo	10695 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica platé 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	68,37	68,37
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	20,44	32,70
				MO sem LS =>	32,70	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,16	Valor com BDI =>	32,70
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	129,26
							258,52

7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	68,35	68,35
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	10596 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	10596 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	73,93	0,03
Insumo	10598 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,01
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0003300	44,00	0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,0000600	140,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000600	185,00	0,01
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
				MO sem LS =>	10,50	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,14	Valor com BDI =>	10,50
				Quant. =>	17,00	Preço Total =>	82,49
							1.402,33

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8767 ORSE	Grelha de ferro medindo 64x25cm em vergalhões 5/8", espaçamento=1,5cm, com requadro em cantoneira de abas iguais de 3/4" e cantoneira de abas iguais de 1"na parte inferior	Drenos	un	1,0000000	312,97	312,97
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006160/SIN	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	509 ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	Material	Kg	2,1200000	6,02	17,00
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1.3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	576,98	1,73
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,86	7,72
Composição	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	2,0000000	4,56	9,12
Insumo	864 ORSE	Eletrodo AWS E-7018 (OK 48.04; VI-718) d=4mm (solda elétrica)	Material	kg	0,5000000	51,84	25,92
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	16,9600000	9,00	152,64
Insumo	4222 ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 3/4" x 1/8" (0,87 kg/m)	Material	m	1,5500000	10,57	16,38

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006160/SIN	ORSE Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88
Insumo	10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0203040	12,54	0,25
Insumo	158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4593216	14,00	6,43
Insumo	11246	ORSE Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	10517	ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0018048	300,00	0,54
Insumo	10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0203040	4,81	0,09
Insumo	00012895/SIN	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0027072	13,50	0,03
Insumo	10282	ORSE Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	4722	ORSE Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0081216	18,00	0,14
Insumo	11247	ORSE Serra mármore	Material	un	0,0000500	319,90	0,01
Insumo	1651	ORSE Oculos branco proteção	Material	pr	0,0036096	6,00	0,02
Insumo	10789	ORSE Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00
Insumo	4174	ORSE Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,90	0,00
Insumo	11243	ORSE Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0203040	205,00	4,16
Insumo	2378	ORSE Vale transporte	Material	un	0,3528292	4,50	1,58
Insumo	10790	ORSE Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	11265	ORSE Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	941	ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0067680	193,04	1,30
Insumo	00012892/SIN	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0103776	10,87	0,11
Insumo	00012893/SIN	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0036096	73,93	0,26
Insumo	00012894/SIN	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009024	20,11	0,01
Insumo	10781	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4593216	5,00	2,29
Insumo	11264	ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0120000	14,58	29,33
Insumo	509	ORSE Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	Material	Kg	2,1200000	8,02	17,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,3566000	0,88	1,19
Insumo	00000370/SIN	ORSE Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0032400	100,00	0,32
Insumo	10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0004024	36,90	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0004024	185,00	0,07
Insumo	4728	ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006036	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002012	37,80	0,00
Insumo	11270	ORSE Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0006000	45,83	0,02
Insumo	11284	ORSE Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0004000	123,31	0,04
Insumo	11279	ORSE Alicates para anéis de pistão capacidade 50-100mm, ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0004000	219,22	0,06
Insumo	11277	ORSE Alicates de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0004000	204,97	0,06
Insumo	11281	ORSE Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0016000	357,49	0,57
Insumo	11274	ORSE Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0006000	19,20	0,01
Insumo	11283	ORSE Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0002000	740,17	0,14
Insumo	11285	ORSE Fonte inversora de solda VMI 140ED 220V - BAMBOZZI - VMI- 140ED	Material	un	0,0002000	930,00	0,18
Insumo	11271	ORSE Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0002000	62,12	0,01
Insumo	11275	ORSE Alicates de pressão 11"	Material	un	0,0004000	141,73	0,05
Insumo	11280	ORSE Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0004000	60,50	0,02
Insumo	11272	ORSE Alicates Climpador (cripador)	Material	un	0,0002000	214,66	0,04
Insumo	11276	ORSE Alicates de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0004000	176,92	0,07
Insumo	11273	ORSE Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0004000	223,66	0,06
Insumo	11286	ORSE Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0006000	407,27	0,24
Insumo	11282	ORSE Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82Black e Decker	Material	un	0,0004000	362,00	0,14
Insumo	11278	ORSE Alicates diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0004000	32,33	0,01
Insumo	864	ORSE Eletrodo AWS E-7018 (OK 48.04, W-718) d=4mm (solda elétrica)	Material	kg	0,5000000	51,84	25,92
Insumo	00004750/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	81	ORSE Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	16,9600000	9,00	152,64
Insumo	4222	ORSE Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 3/4" x 1/8" (0,87 kg/m)	Material	m	1,5500000	10,57	16,38
				MO sem LS =>	80,43	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	64,78	MO com LS =>	80,43
						Valor com BDI =>	377,75
				Quant. =>	20,00	Preço Total =>	7.555,00

9	GUARDA-CORPO						28.381,01
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	1873 ORSE	Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2" h = 1,10 m	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	202,10	202,10
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
	00004750/SIN						
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0250000	55,52	1,38
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Composição	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0250000	596,47	14,96
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	2313 ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,1500000	66,56	143,10
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
	00005111/SIN						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0090000	20,44	20,62		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2655000	14,58	18,45	
Insumo	00005111/SIN	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002531	36,90	0,00	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0034320	193,04	0,66		
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0041184	18,00	0,07		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0009152	300,00	0,27		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0102960	205,00	2,11		
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0018295	73,93	0,13		
Insumo	00012893/SIN	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0018295	6,00	0,01	
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0013728	13,50	0,01		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002531	185,00	0,04	
Insumo	00002711/SIN	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003797	18,58	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0102960	12,54	0,12		
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0052624	10,87	0,05		
Insumo	00012892/SIN	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2329184	14,00	3,26	
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004576	20,11	0,00		
Insumo	00012894/SIN	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1689551	4,50	0,83	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0102960	4,81	0,04		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2329184	5,00	1,16		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001266	37,80	0,00		
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007063	10,22	0,00		
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002018	44,00	0,00		
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004036	18,80	0,00		
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001009	319,90	0,03		
Insumo	10789 ORSE	Nível de boia de madeira	Material	un	0,0002018	15,40	0,00		
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005045	12,90	0,00		
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001009	28,00	0,00		
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001009	25,95	0,00		
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007063	11,60	0,00		
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004036	18,75	0,00		
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002018	13,52	0,00		
Insumo	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0156750	138,48	2,17		
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	6,3750000	0,88	5,61	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0235750	101,30	2,38	
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0052250	137,75	0,71	
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0090000	20,44	0,18	
Insumo	00001213/SIN	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000009	979,65	0,00	
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000018	21,30	0,00		
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000009	36,00	0,00		
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000018	26,89	0,00		
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000018	39,10	0,00		
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000009	246,00	0,00		
Insumo	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0045000	20,44	0,09		
Insumo	00000378/SIN	10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000009	19,95	0,00	
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000009	45,00	0,00		
Insumo	2313 ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,1500000	66,56	143,10		
				MO sem LS =>	39,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,34
				Valor do BDI =>	41,83			Valor com BDI =>	243,93
				Quant. =>			114,00	Preço Total =>	27.808,02

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Oleo	m²	1,0000000	21,76	21,76
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,44	8,17
	00004783/SIN						

Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	00006111/SIN 2226 ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	41,64	7,49
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,94	1,57
Insumo	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,91	0,87
Composição	00003768/SIN 10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,44	8,17		
Insumo	00004783/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91		
Insumo	00006111/SIN 2226 ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	41,64	7,49		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85		
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20		
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	12,90	0,00		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30		
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	11,98	0,02		
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	73,93	0,03		
Insumo	00012893/SIN 10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17		
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	27,16	0,04		
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00		
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00		
Insumo	00012894/SIN 11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	269,00	0,01		
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00		
Insumo	00012895/SIN ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,01		
Insumo	00012892/SIN 11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	26,00	0,02		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03		
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00		
Insumo	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,91	0,87		
Insumo	00003768/SIN 10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00		
Insumo	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000400	185,00	0,00		
Insumo	00002711/SIN 4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00		
Insumo	4729 ORSE	Marieta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00		
				MO sem LS =>	11,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,08
				Valor do BDI =>	4,50			Valor com BDI =>	26,26
				Quant. =>	21,82	Preço Total =>	572,99		

10.2		LETRAS EM ACM				24.140,00			
10.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	AC002 Próprio	LETREIRO EM ACM - FRENTE E VERSO - 20CM PROFUNDIDADE - 12X1,30M	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	20.000,00	20.000,00		
Insumo	COT. LF 05 Próprio	LETREIRO EM ACM - FRENTE E VERSO - 20CM PROFUNDIDADE - 11X1,30M	Material	UN	1,0000000	20.000,00	20.000,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4.140,00			Valor com BDI =>	24.140,00
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	24.140,00	

11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.138,38
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWorca	m²	1,0000000	0,47	0,47
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,86	0,10
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	14,58	0,40
Composição	00006111/SIN 5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,50m³	Transportes	tkm	0,0628000	1,18	0,07

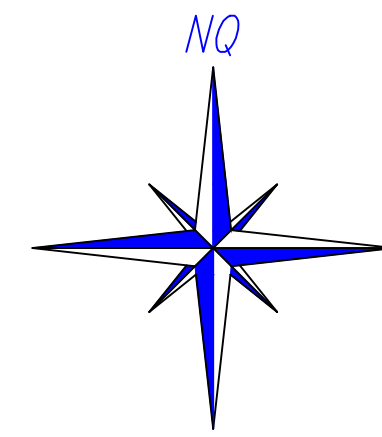
Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	Total
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,00/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	294,87	27,77	0,00
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	193,04	0,00	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000593	18,00	0,00	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,02	
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	73,93	0,00	
Insumo	00012893/SIN 1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00	

Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000168	13,50	0,00
Insumo	00012895/SIN						
Insumo	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000056	185,00	0,00
Insumo	00002711/SIN						
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0000642	10,87	0,00
Insumo	00012892/SIN						
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0028428	14,00	0,03
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00
Insumo	00012894/SIN						
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	37,80	0,00
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	14,58	0,40
Insumo	00006111/SIN						
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	MO com LS =>	0,40
						Valor com BDI =>	0,56
				Quant. =>	3.818,54	Preço Total =>	2.138,38

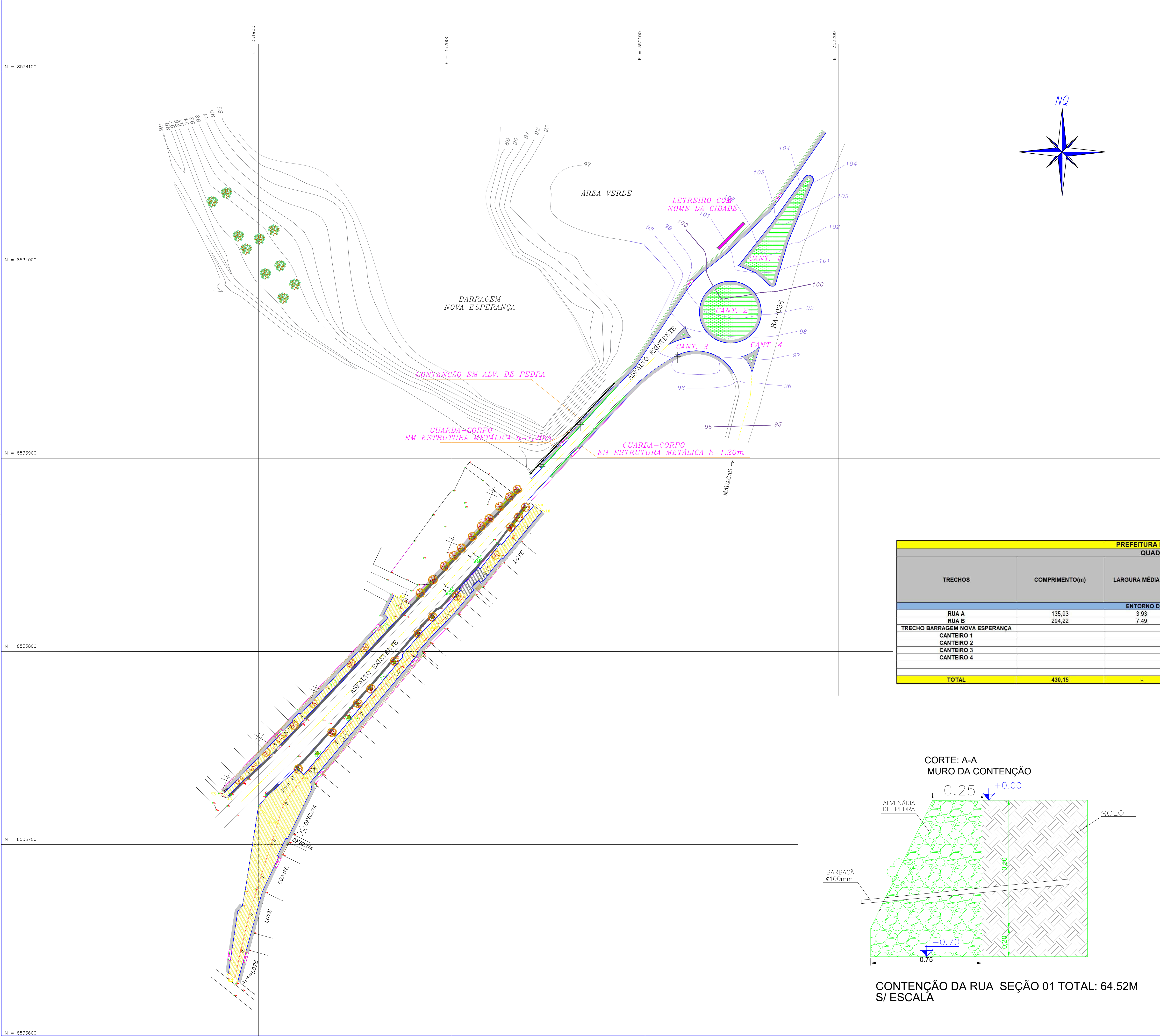

 Carlos Mateus Reis Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 052235313-4 BA

Carlos Mateus Reis Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA N° 052235313-4 BA



1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

02				
01	EMISSÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA		GESTÃO: RONALDO LISBOA DA SILVA	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		ENDEREÇO: ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE	
ASSUNTO:	PROJETO GEOMÉTRICO		DATA: ABR/2026	ESCALA: 1/1000
			FOLHA Nº: 03/10	ASSINATURA RESP. TÉCNICO: _____ Carla Mateus Reis Oliveira Engenheira Civil CREA 05223513-4 BA
			RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA N° 052235313-4 BA DESENVOLVIDO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA	
RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA. EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com				



LEGENDA:

- POSTE
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO EXISTENTE
- PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE
- CANTEIRO EM PISO INTERTRAVADO NA COR VERDE
- PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA
- CALÇADAS EM CONCRETO E=7 CM
- ÁRVORE EXISTENTE A CONSERVAR
- ÁRVORE PATA DE VACA FOLHAS AMARELAS
- MEIO FIO TIPO ECONÔMICO
- CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO/BA						
QUADRO DE QUANTITATIVOS						
TRECHOS	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	TIPO DE CALÇAMENTO	MEIO FIO (m)	CINTA DE CONFINAMENTO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (m)
ENTORNO DA BARRAGEM NOVA ESPERANÇA						
RUA A	135,93	3,93	534,14	INTERTRAVADO	357,60	15,69
RUA B	294,22	7,49	2203,79	INTERTRAVADO	615,60	17,28
TRECHO BARRAGEM NOVA ESPERANÇA					375,10	
CANTEIRO 1			473,76	INTERTRAVADO VERDE	143,30	-
CANTEIRO 2			600,01	INTERTRAVADO VERDE	96,90	-
CANTEIRO 3			3,41	INTERTRAVADO VERDE	32,02	-
CANTEIRO 4			3,43	INTERTRAVADO VERDE	33,66	-
TOTAL	430,15	-	3.818,54	-	1654,38	32,97

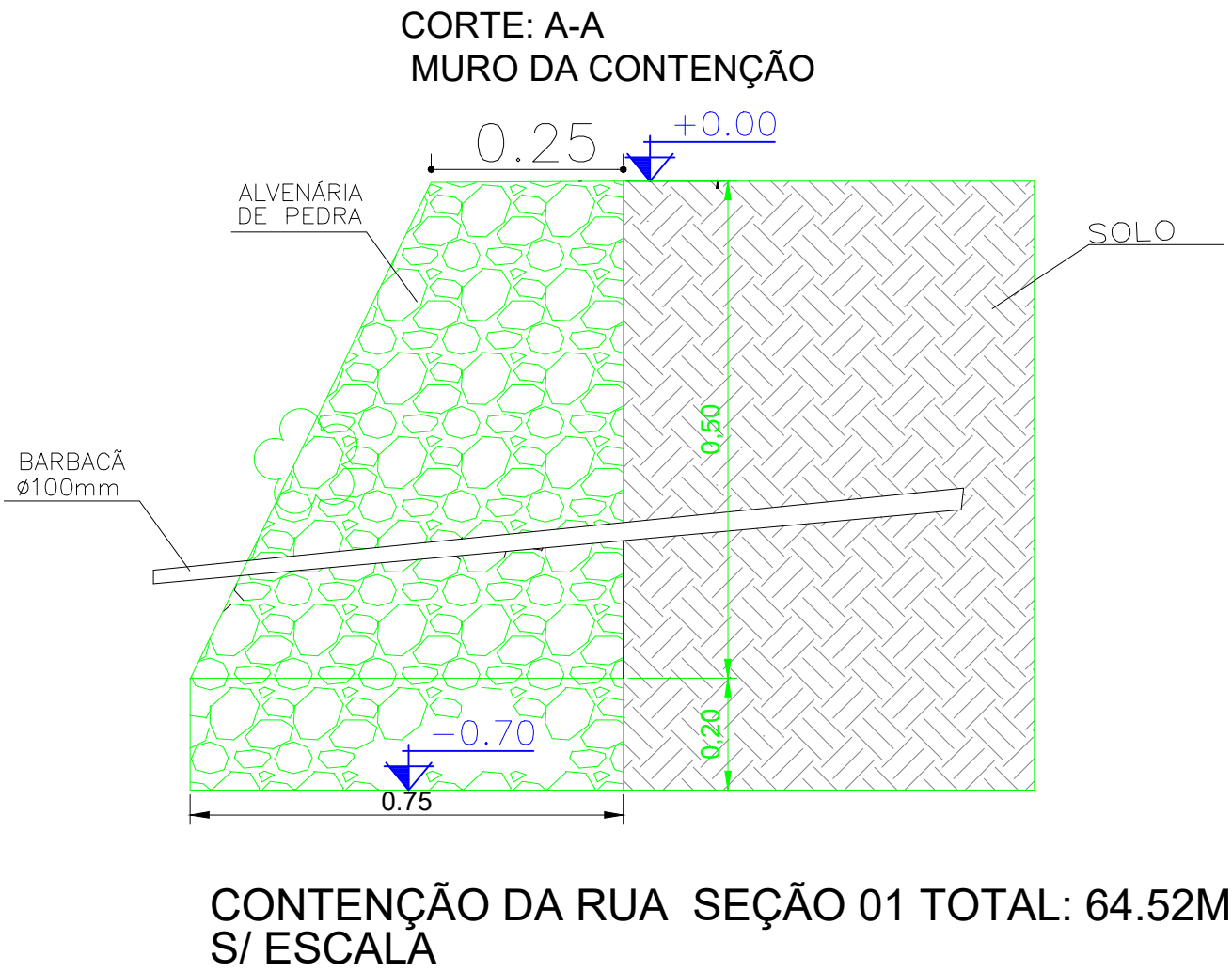
- OBSERVAÇÕES:
- MEDIDAS EM METRO.
 - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

02				
01	EMIÇÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA		GESTÃO: RONALDO LISBOA DA SILVA	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		ENDEREÇO: ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE	
ASSUNTO:	PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO		DATA: ABR/2026	ESCALA: 1/1000
			FOLHA Nº: 02/10	ASSINATURA RESP. TÉCNICO: Carlos Mateus Reis Oliveira Engenheiro Civil CREA/CE056443
				RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA Nº 052235313-4 BA DESENVOLVIMENTO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA



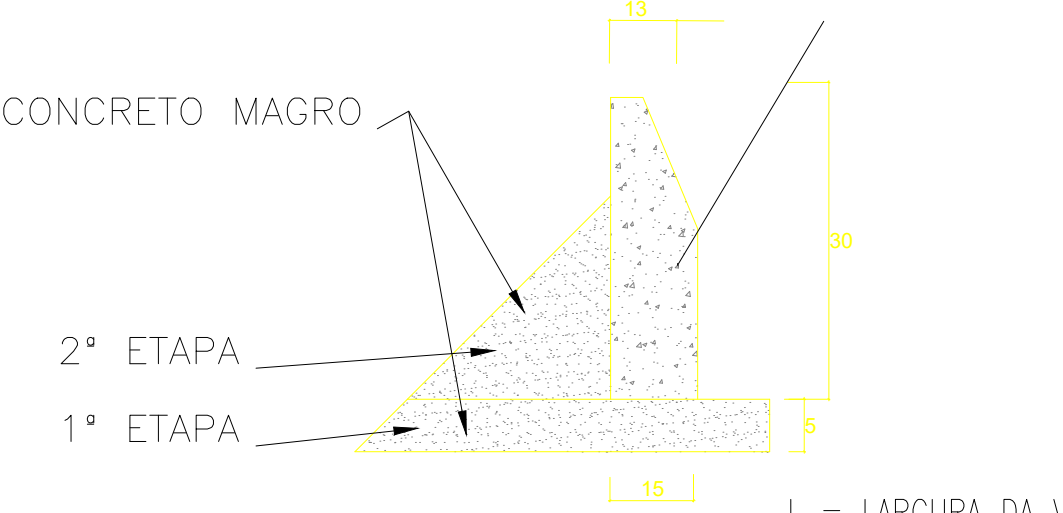
RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA
EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com



DETALHE DO MEIO-FIO

DETALHE DE ASSENTAMENTO

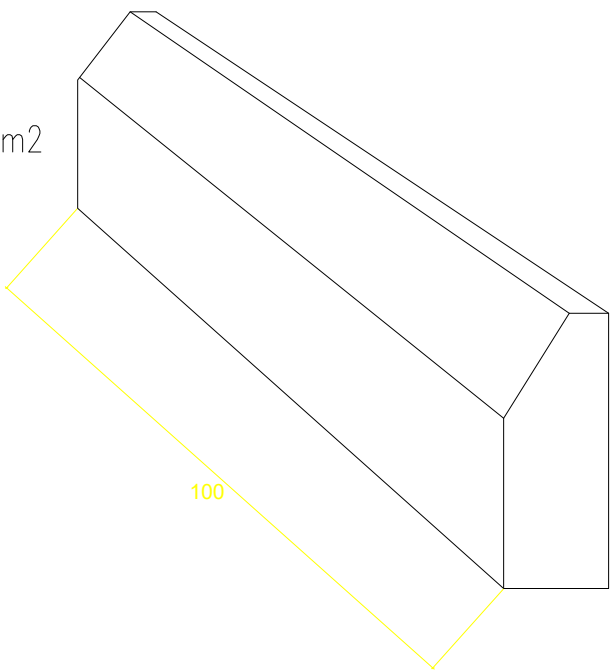
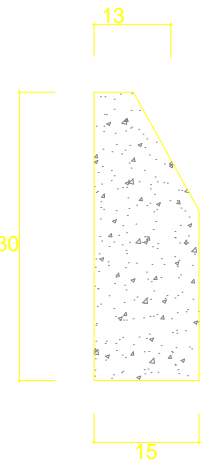
MEIO-FIO ECONÔMICO



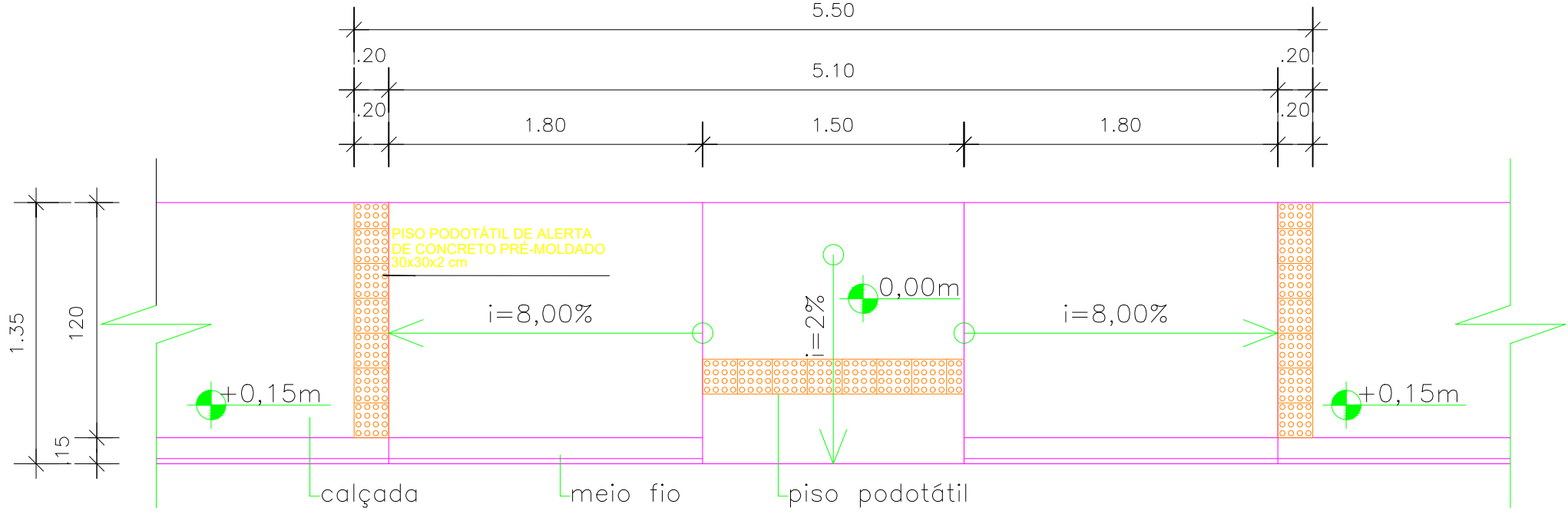
L = LARGURA DA VALA PARA ASSENTAMENTO

MEIO-FIO ECONÔMICO

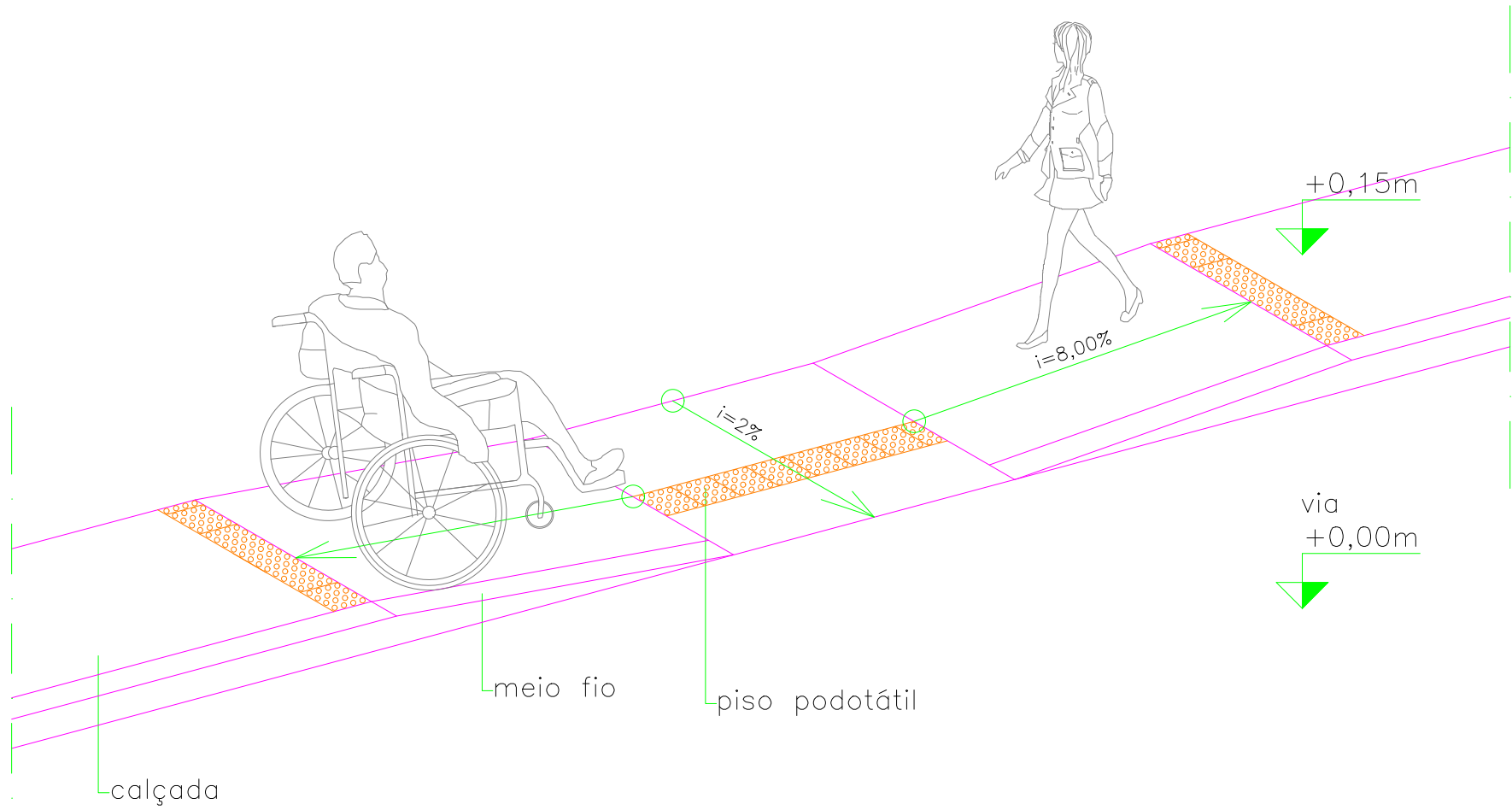
PESO UNITÁRIO 70kg
RESISTÊNCIA DO CONCRETO fck=275kg/cm2



DETALHE DA RAMPA

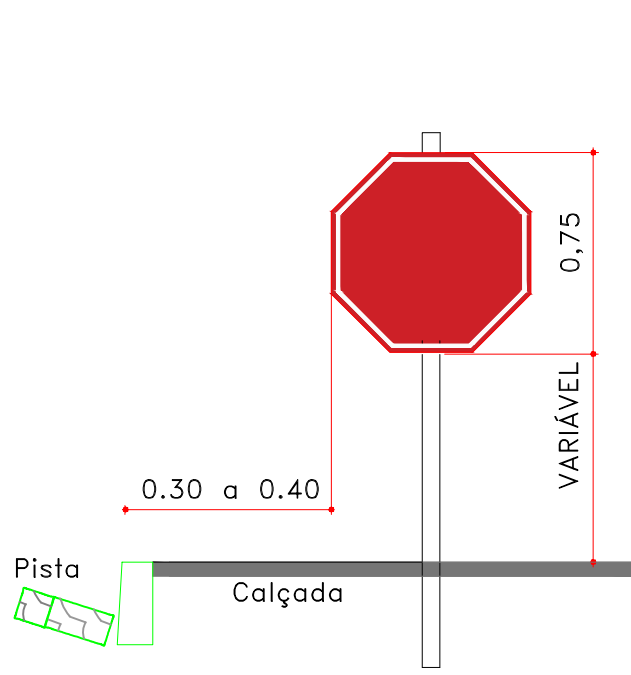


RAMPA 5,10 X 1,20M
ESCALA : 1/50



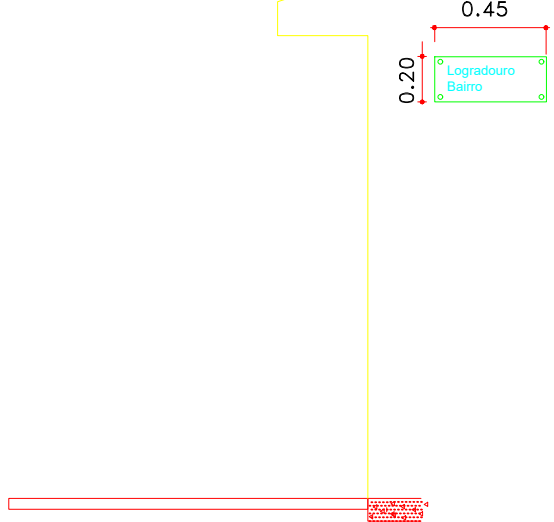
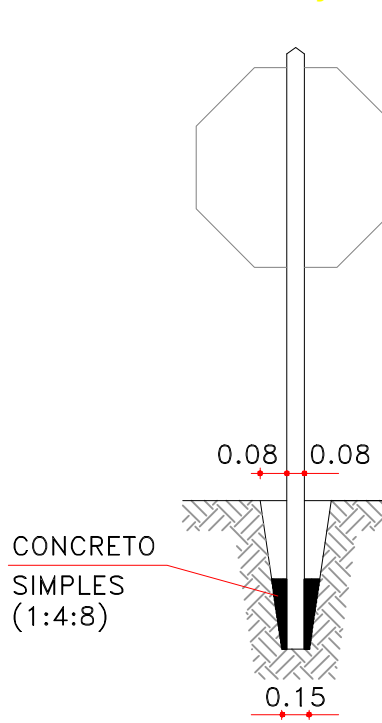
RAMPA EM PERSPECTIVA

DETALHES DE FIXAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL



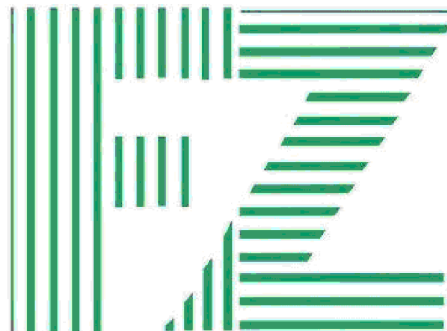
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO
*Verificar locação conforme legenda

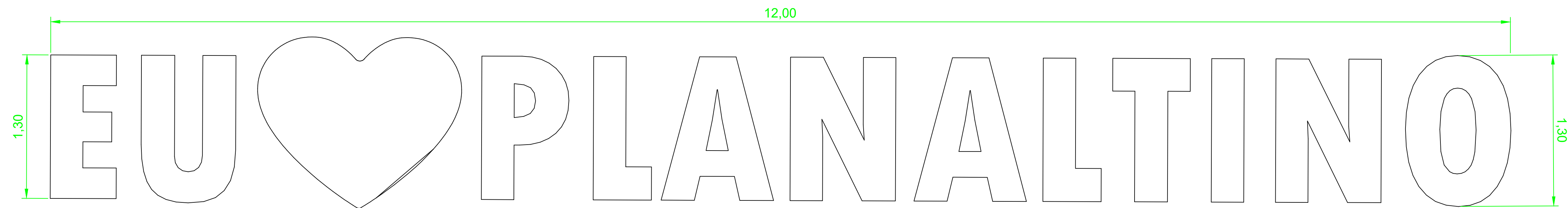
CRAVAÇÃO



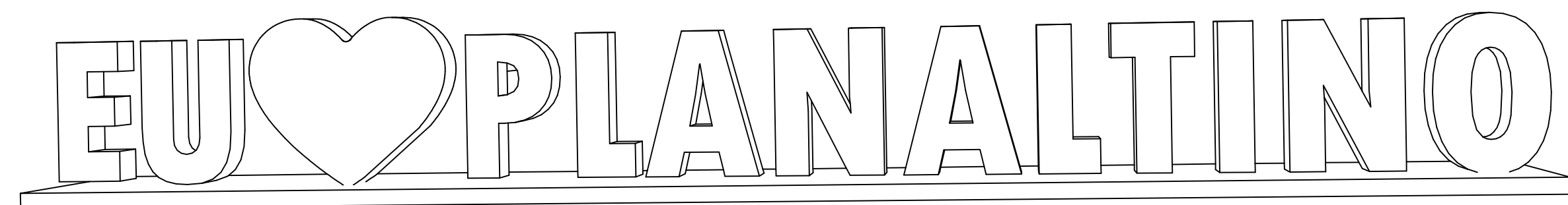
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO
FIXADA NAS PAREDES VIZÍVEIS E PERPENDICULRES DA EDIFICAÇÃO
*Verificar locação conforme legenda

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

02				
01	EMIÇÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA		GESTÃO: RONALDO LISBOA DA SILVA		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		ENDEREÇO: ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE		
ASSUNTO: DETALHES CONSTRUTIVOS		DATA: ABR/2026	ESCALA: 1/1000	
		FOLHA Nº: 07/10	ASSINATURA RESP. TÉCNICO:  Carlos Mateus Reis Oliveira Engenheiro Civil CREA 05223513-4 BA	
		RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA Nº 05223513-4 BA		
 ASSESSORIA SERVIÇOS		DESENVOLVIMENTO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA		
		RUA GUILHERME LAPA, 230. CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com		

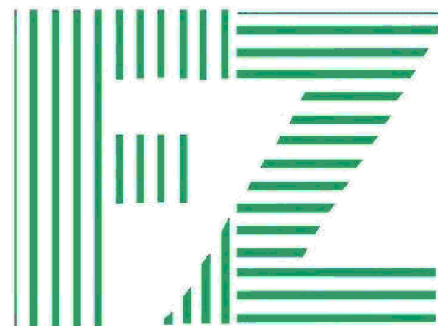


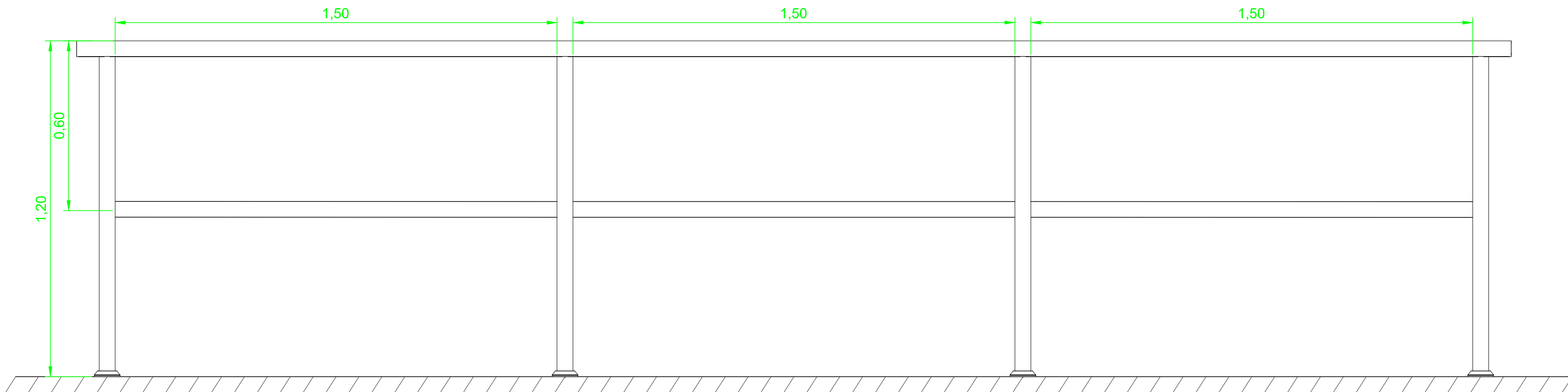
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



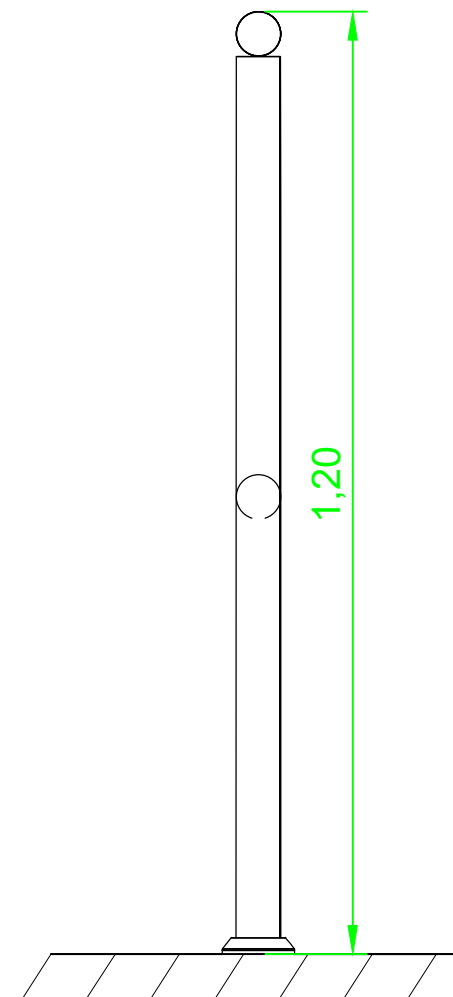
DETALHE ISOMÉTRICO
S/ ESCALA



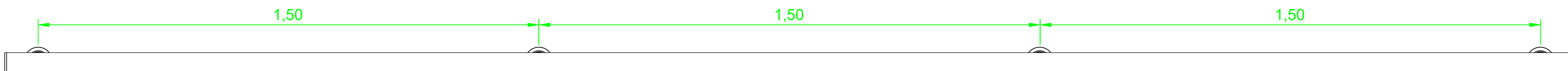
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO				
02				
01	EMIÇÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA		GESTÃO: RONALDO LISBOA DA SILVA		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		ENDEREÇO: ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE		
ASSUNTO: DETALHE CONSTRUTIVO LETREIRO COM NOME DA CIDADE		DATA: ABR/2026	ESCALA: INDICADAS	
		FOLHA Nº: 08/10	ASSINATURA RESP. TÉCNICO: TÉCNICO:  Carlos Mateus Reis Oliveira Engenheiro Civil CREA 052235313-4-BA	
		RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA Nº 052235313-4 BA DESENVOLVIMENTO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA		
 ASSESSORIA SERVIÇOS RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com				



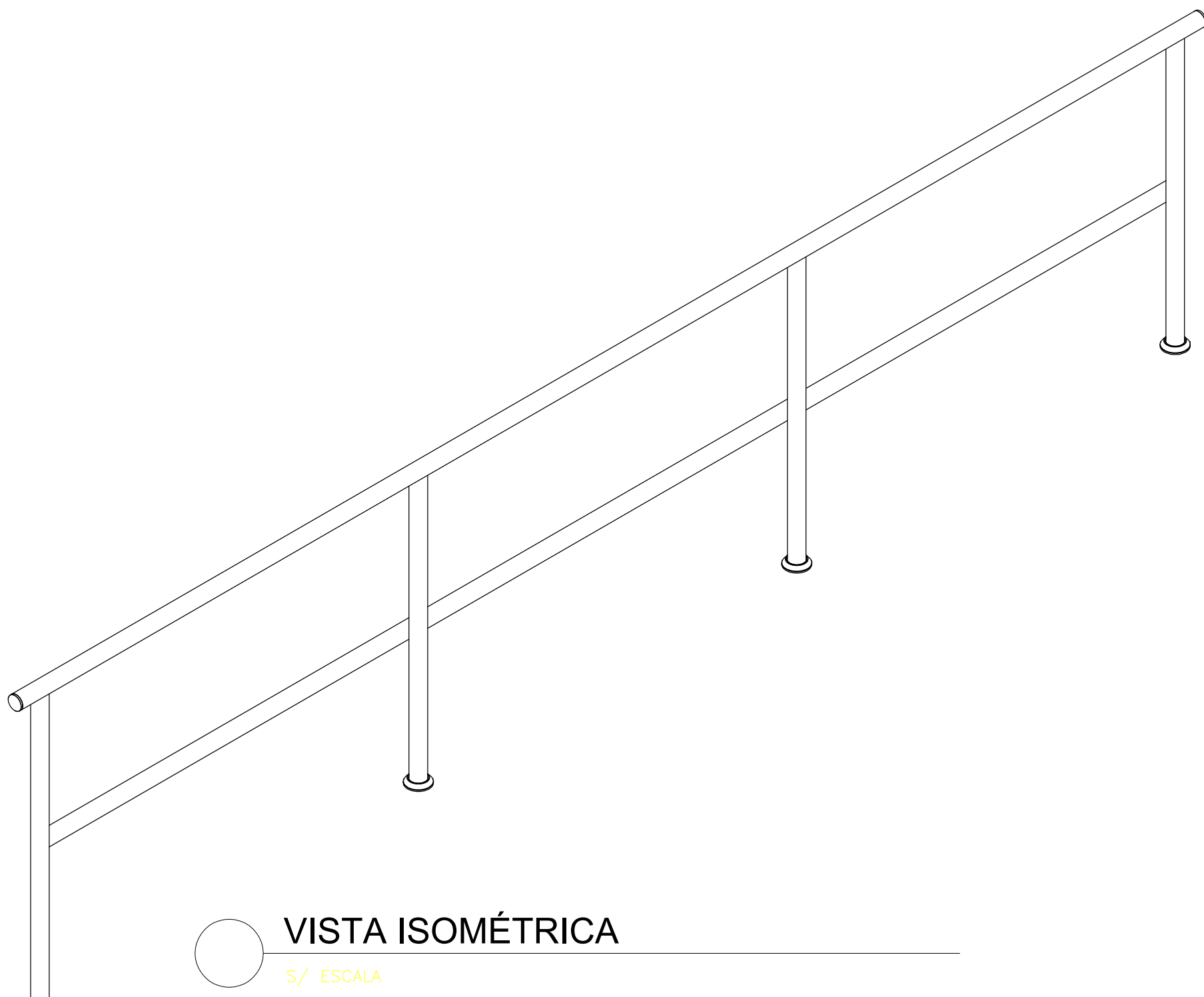
VISTA FRONTAL
ESCALA: 1:50



VISTA LATERAL
ESCALA: 1:50



VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1:50

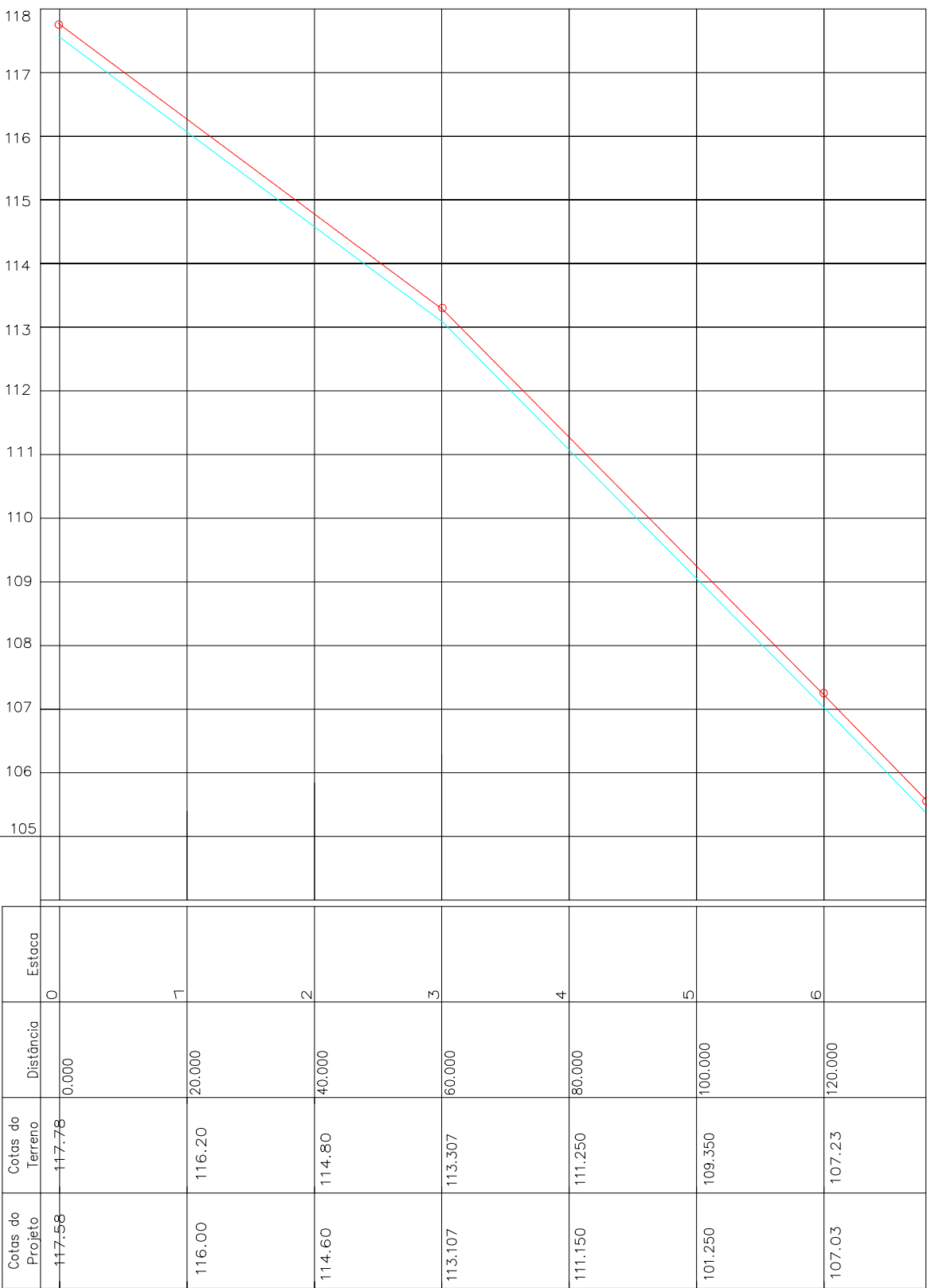


VISTA ISOMÉTRICA
S/ ESCALA

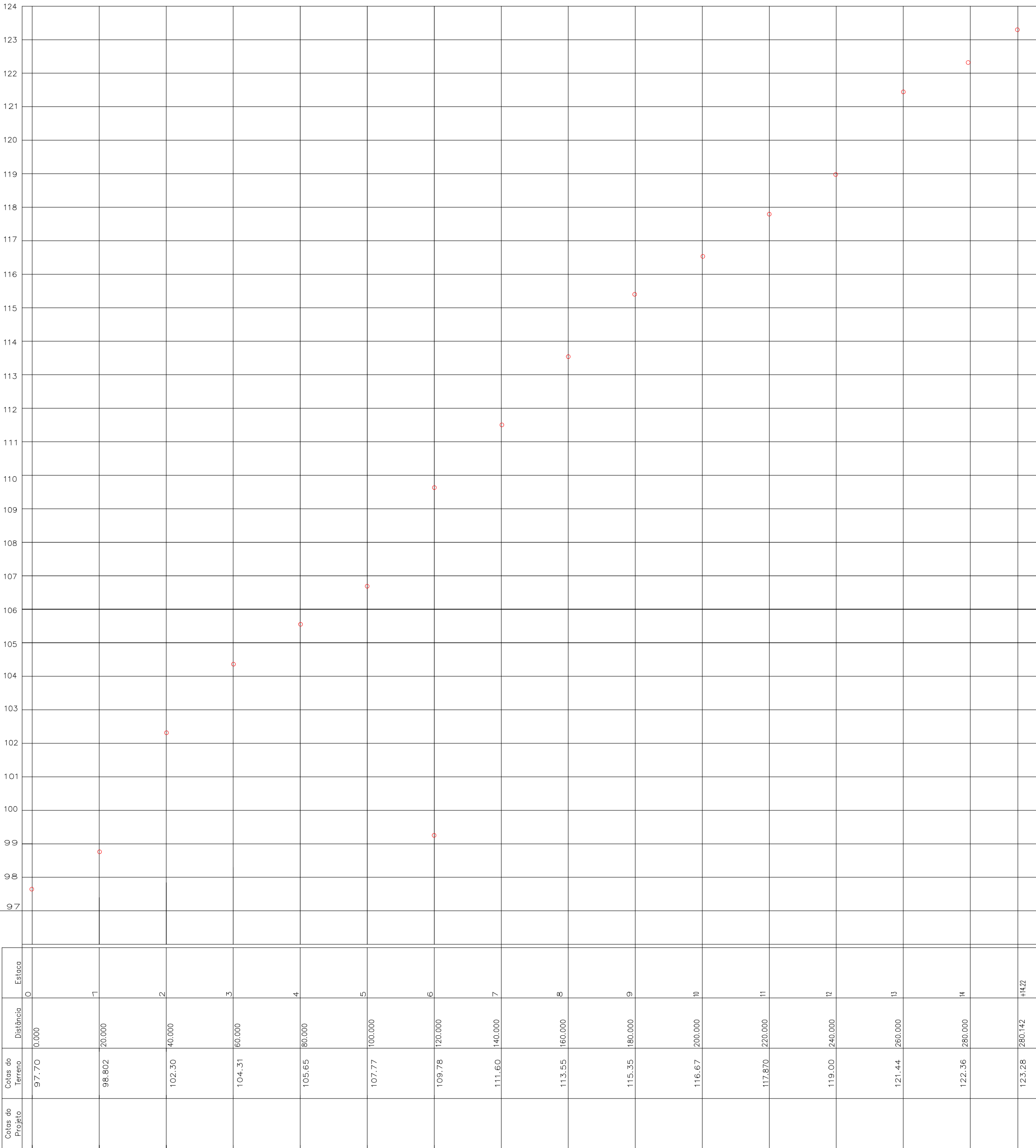
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

02				
01	EMIÇÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA		GESTÃO: RONALDO LISBOA DA SILVA		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		ENDEREÇO: ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE		
ASSUNTO: GUARDA-CORPO PROXIMO A BARRAGEM NOVA ESPERANÇA ASSESSORIA SERVIÇOS RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com		DATA: ABR/2026	ESCALA: INDICADAS	
		FOLHA Nº: 09/10	ASSINATURA RESP. TÉCNICO: Carlos Mateus Reis Oliveira Engenheiro Civil CREA 052235313-4 BA	
		RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA Nº 052235313-4 BA DESENVOLVIMENTO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA		

PERFIL LONGITUDINAL DA RUA (A)
ESCALAS: H-1:1.000 V-1:100



PERFIL LONGITUDINAL DA RUA (B)
ESCALAS: H-1:1.000 V-1:100



LEGENDA:

- COTAS DO TERRENO
- COTAS DO PROJETO

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

02				
01	EMIÇÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA		GESTÃO: RONALDO LISBOA DA SILVA	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		ENDEREÇO: ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE	
ASSUNTO: PERFIS LONGITUDINAIS DAS RUAS RUA A E RUA B	DATA:	ABR/2026	ESCALA:	1/1000
	FOLHA Nº: 06/10		ASSINATURA RESP. TÉCNICO: Carlos Mateus Reis Oliveira	
	RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA Nº 052235313-4 BA DESENVOLVIMENTO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA			



ASSESSORIA
SERVIÇOS

RUA GUILHERME LAFIA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA
EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com

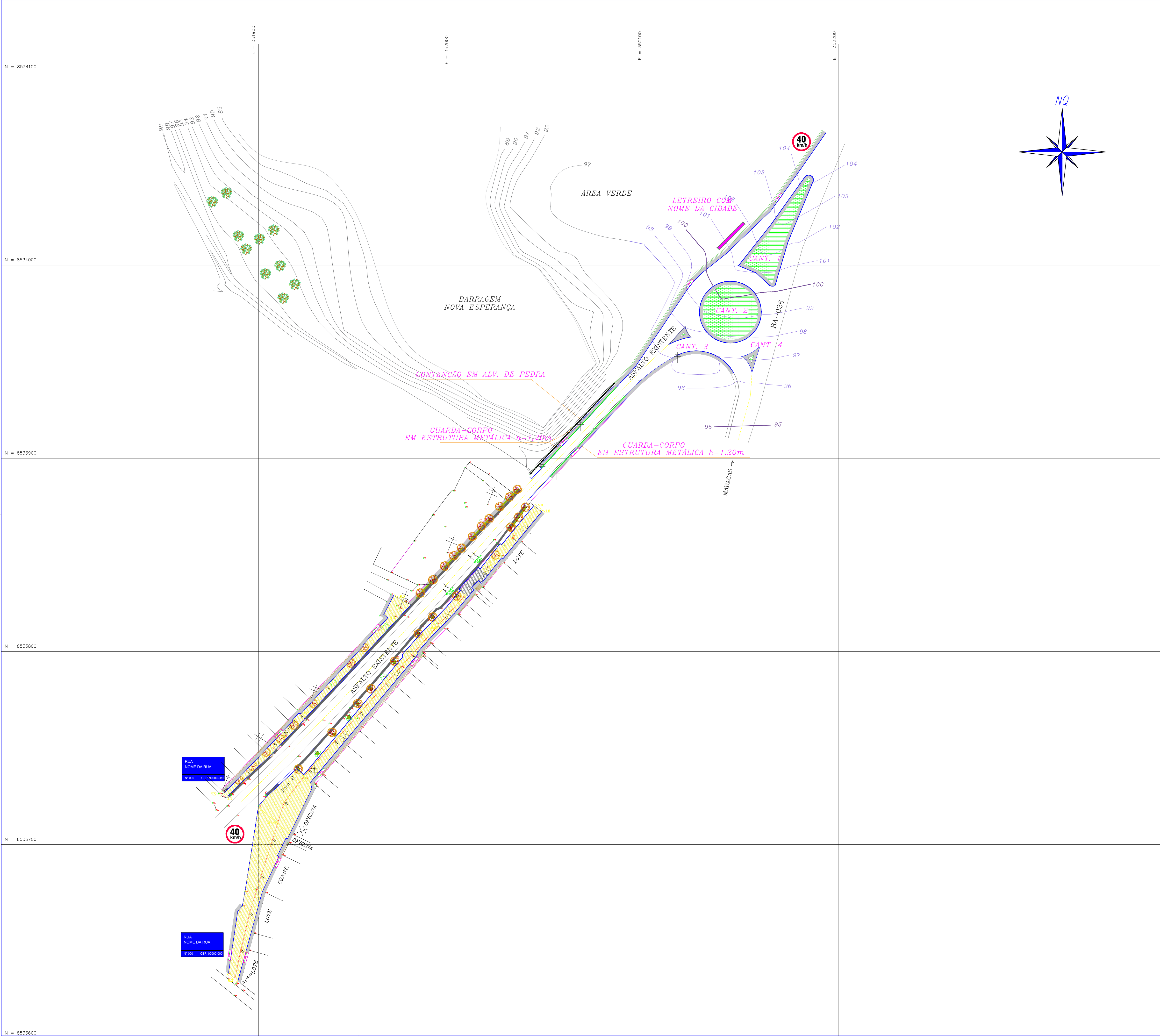


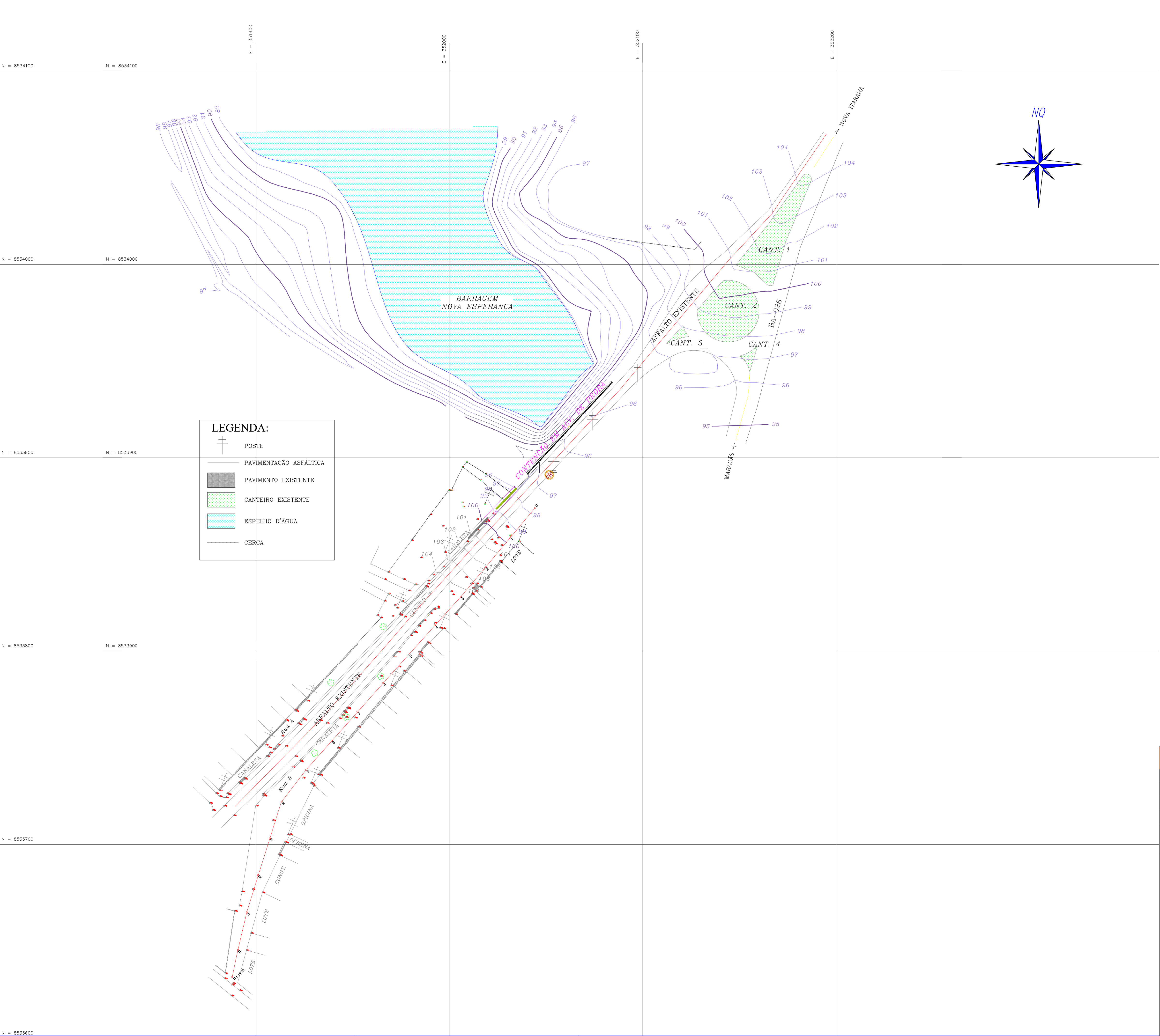
TABELA PLACAS DE TRÂNSITO

PLACA SINAL	QUANTIDADE	CÓDIGO	PLACA SINAL
	2	R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA
	2		IDENTIFICAÇÃO DA RUA

- OBSERVAÇÕES:
- MEDIDAS EM METRO.
 - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

02				
01	EMIÇÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA		GESTÃO: RONALDO LISBOA DA SILVA	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		ENDEREÇO: ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE	
ASSUNTO:	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		DATA:	ESCALA:
			ABR/2026	1/1000
			FOLHA Nº: 04/10	ASSINATURA RESP. TÉCNICO:
		RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA Nº 052235313-4 BA DESENVOLVIMENTO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA		
RUA GUILHERME LAFIA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com				



LEGENDA:

POSTE

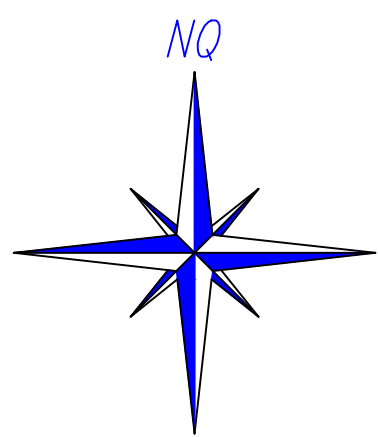
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PAVIMENTO EXISTENTE

CANTEIRO EXISTENTE

ESPELHO D'ÁGUA

CERCA



LEGENDA:

- POSTE
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PAVIMENTO EXISTENTE
- CANTEIRO EXISTENTE
- ESPELHO D'ÁGUA
- CERCA
- CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA

- OBSERVAÇÕES:
1.

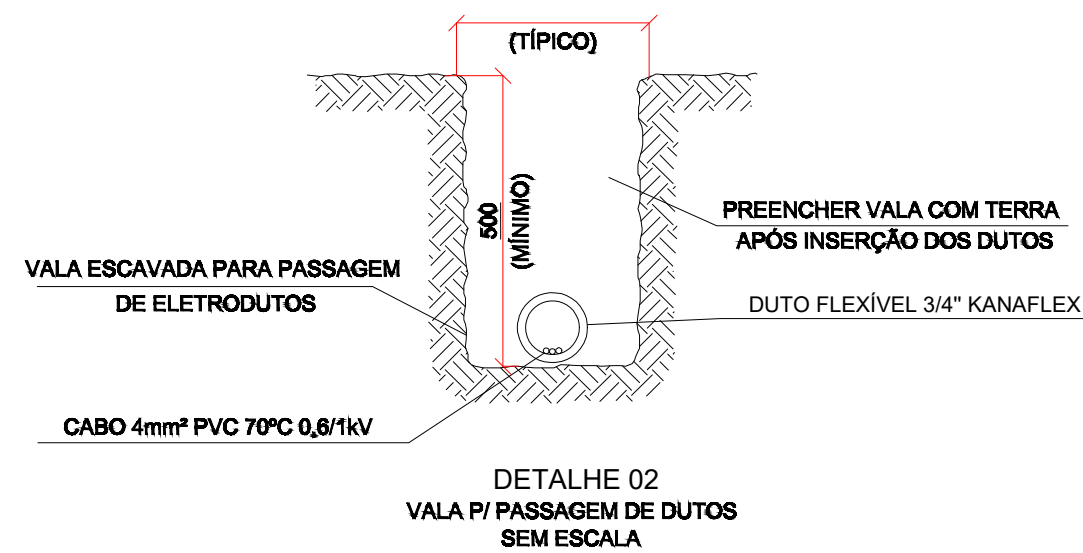
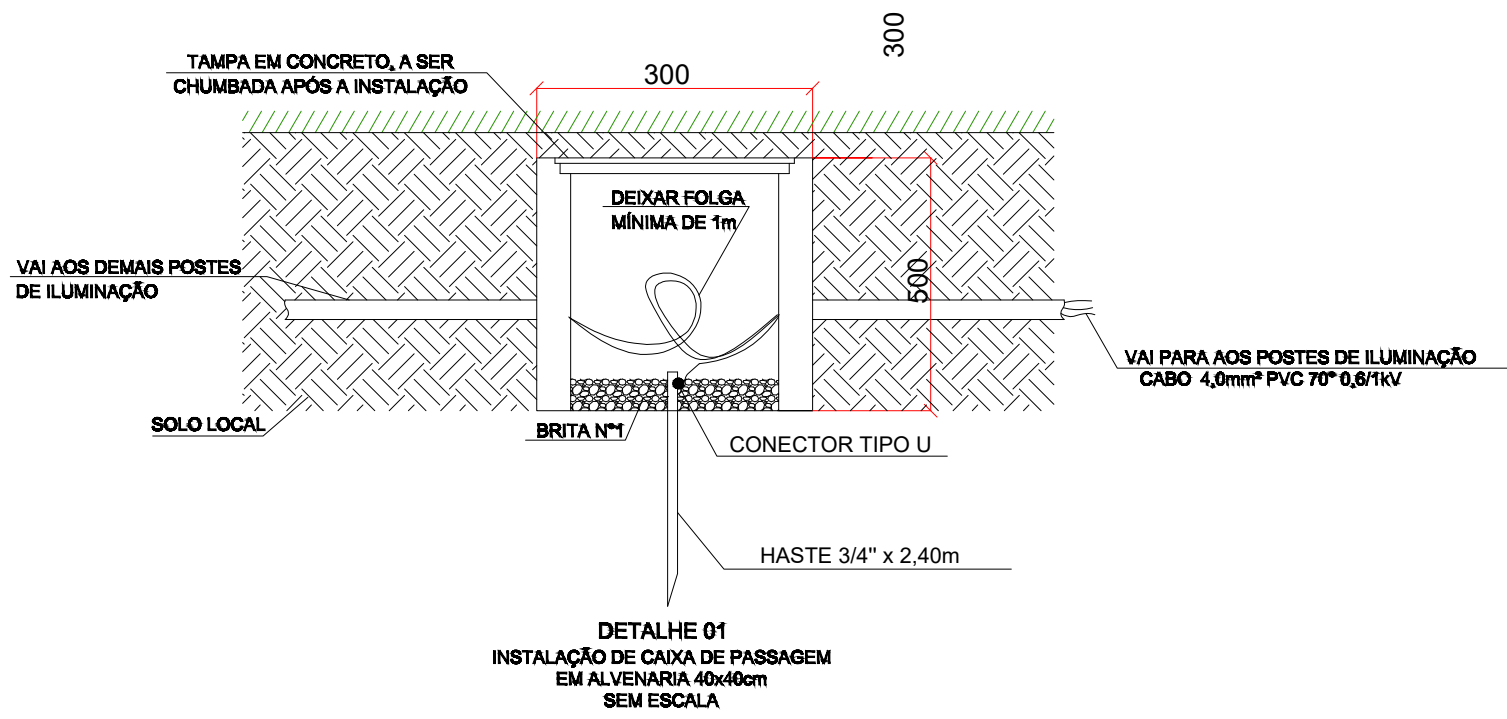
MEDIDAS EM METRO.
2.

TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3.

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

02				
01	EMIÇÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA: 26/03/2026	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA	GESTÃO:	RONALDO LISBOA DA SILVA	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	ENDEREÇO:	ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE	
ASSUNTO:	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	DATA: ABR/2026	ESCALA: 1/1000	
		FOLHA Nº: 01/10	ASSINATURA RESP. TÉCNICO:  CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA Engenheiro Civil (CR-150201/BA)	
 RUA GUILHERME LAFIA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com		RESP. TÉCNICO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA Nº 052235313-4 BA DESENVOLVIMENTO: CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA		

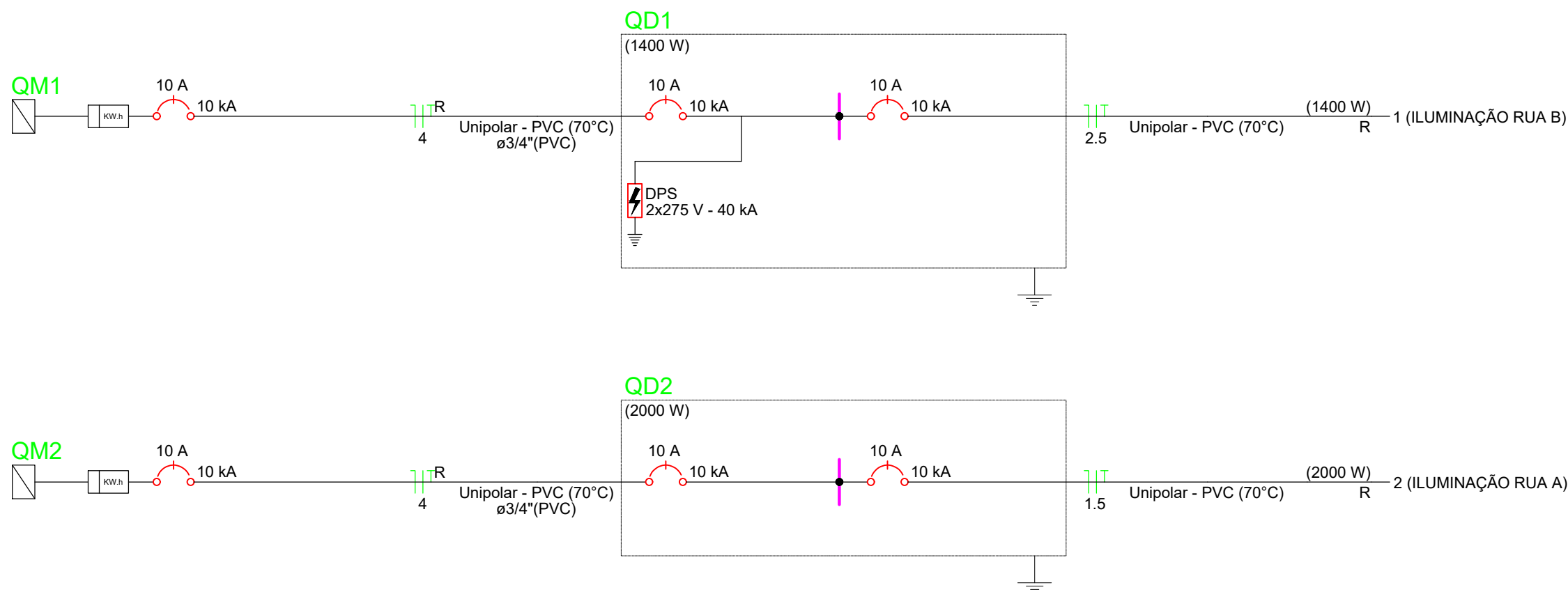


LEGENDA:

- 2x100W LUMINÁRIA LED COM SUPORTE TIPO 2 PÉTALAS, INSTALADO EM POSTE AÇO GALVANIZADO COM 6m DE ALTURA, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DIMENSÕES: 300x300x300mm (CxLxP)
- CONDUTORES NEUTRO, FASE E PROTEÇÃO RESPECTIVAMENTE
- ELETRODUTO DUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 3/4" e 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO
- CONEXÃO DE ATERRAMENTO EM ESTRUTURA E HASTE DE ATERRAMENTO
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FIXADO A 1,30m DO SOLO.
- MED MEDIDOR DE ENERGIA

NOTAS:

- 1 - O eletroduto quando não cotado será de 3/4"
- 2 - Fiação quando não cotada será de 2,5mm²
- 3- Eletroduto no solo ou piso será do tipo Kanaflex.
- 4 - A praça será alimentada por um ramal de entrada categoria B2, através de uma derivação na rede de baixa tensão da concessionária local existente.



Lista de materiais

Elétrica		
Aterramento		
Conector tipo "U"		17 pç
Haste de aterramento - cobreada 3/4" x 2,40m		17 pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
1.5 mm² - Azul claro		238.16 m
1.5 mm² - Branco		238.16 m
1.5 mm² - Verde-amarelo		238.16 m
2.5 mm² - Azul claro		172.31 m
2.5 mm² - Branco		172.31 m
2.5 mm² - Verde-amarelo		172.31 m
4 mm² - Azul claro		6.88 m
4 mm² - Branco		6.88 m
4 mm² - Verde-amarelo		6.88 m
Caixa de passagem - embutir		
Alvenaria		
300x300x300mm		19 pç
Tampa 300x300x50mm		19 pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 10 kA		5 pç
Dispositivo de proteção contra surto		
275 V - 40 KA		2 pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
3/4"		28 m
Eletroduto pesado		
2"		435,04 m
Quadro de medição - COELBA		
Unidade consumidora individual		
Caixa medidor monofásico		2 pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
Sem barramento - DIN		
Cap. 8 disj. unipol.		2 pç

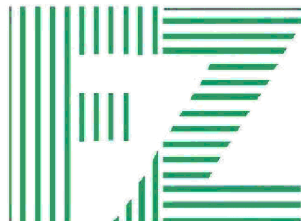
Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					100																
1	ILUMINAÇÃO RUA B	F+N+T	B1	220 V	14	1400	1400	R	1400			1.00	1.00	6.4	6.4	2.5	24.0	10	10	2.72	2.81
TOTAL					14	1400	1400	R	1400	0	0										

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					100																
2	ILUMINALÇAO RUA A	F+N+T	B1	220 V	20	2000	2000	R	2000			1.00	1.00	9.1	9.1	1.5	17.5	10	10	3.06	3.18
TOTAL					20	2000	2000	R	2000	0	0										

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

02				
01	EMISSÃO INICIAL		CARLOS	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO		DATA: 26/03/2026	DESENHO APROV.
CLIENTE:			GESTÃO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA			RONALDO LISBOA DA SILVA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			ENDEREÇO:	
			ENTORNO DA RUA MOREIRA ALVES/ENTRADA DA CIDADE	
ASSUNTO:			DATA:	ESCALA:
PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO			ABR/2026	1/1000
 ASSESSORIA SERVIÇOS			FOLHA Nº:	ASSINATURA RESP. TÉCNICO: 
			10/10	☐ Carlos Mateus Reis Oliveira Engenheiro Civil CREA 052235313-4 BA
			RESP. TÉCNICO:	
			CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA	
			ENG. CIVIL - CREA Nº 052235313-4 BA	
			DESENVOLVIMENTO:	
			CARLOS MATEUS REIS OLIVEIRA	
RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA				
EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com				



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2026

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPE N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO xxx/2026

CONTRATO: N.º XXX/2026

“Termo de contrato que entre si celebram o Município de Planaltino-BA e a empresa XXXXXX, para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO, (BA), estabelecida à Avenida André Magalhães, 188, Centro, de Planaltino – BA, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxx, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. xxxxxx, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua xxxxxxxxx – Centro – PLANALTINO – Bahia – CEP n.º xxxxx, portador do CPF n.º xxxxxx e da cédula de identidade n.º xxxxxx SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ n.º, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do RG n.º CPF n.º xxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XXX/2026, PROCESSO N.º XXX/2026, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem entre si



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: Contratação de empresa de engenharia especializada para urbanização da Rua Moreira Alves/ Entrada da cidade, na sede do município de Planaltino - BA, conforme Proposta de Trabalho 010980/2025, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº XXX/2026, no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

1.2 . Comprovando a necessidade o objeto do presente contrato poderá ser aditado ou suprimido até os limites previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contados da data definida na ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível, aprovada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, observando que em constatando culpa do contratado deverá ser aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato, contado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível, aprovada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, observando que em constatando culpa do contratado deverá ser aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021. 2.2. Nos termos do § 3º do artigo 8º, combinado com o inciso X, § 1º, artigo 18, ambos da Lei Federal nº 14133/2021, o presente contrato tem como gestor contratual o Senhor Gerônimo Santos Teles.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Senhor JOSENITO DE JESUS SILVA o qual procederá com o acompanhamento da execução contratual nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14133/2021.

2.4. A Ordem de Início de Serviço será emitida para início da execução da obra no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento.

2.5. A CONTRATADA, após a emissão da ordem de serviço e antes do início da execução da obra, deverá informar por escritos dados do preposto, para representa-la na execução contratual e que inclusive deve mantê-lo na obra, conforme exigência do artigo 118, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. No mesmo prazo definido no parágrafo anterior a CONTRATADA deverá apresentar a relação e comprovante de vínculo dos empregados que irão laborar na obra, indicar o preposto, bem como a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS.

2.7. Em havendo terceirização da mão de obra, obrigatoriamente, no mesmo prazo do subitem anterior deverá apresentar o contrato assinado entre as partes.

2.8. O não cumprimento dos parágrafos anteriores sujeitará a aplicação das penalidades previstas no edital, inclusive multa por atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL E DA GARANTIA

3.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXXX(XXXXXXXXXX), o qual poderá ser aditado ou suprimido somente mediante justificativa plausível, que atenda as exigências dos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº 14133/2021, no que for aplicável.

3.2. Eventuais aditivos, além de respeitarem os percentuais máximos previstos no artigo 125, caput, da lei Federal nº 14133/2021, não poderão ultrapassar o limite do artigo 75, inciso I, da mesma Lei.

3.3. Em ocorrendo supressão unilateral deverá ser observado o disposto no artigo 129 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.4. A CONTRATADA deverá oferecer garantia para a execução da obra que constitui o objeto da presente licitação, cujo prazo de vigência seja igual a vigência contratual, obedecendo o



quanto preconizado no artigo 59 § 4º a ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Será efetuado medições conforme consta no Cronograma Físico Financeiro que compõe o Projeto (Anexo I),

4.2. O pagamento será realizado conforme medição, aprovada pelo fiscal da obra, mediante emissão de nota fiscal, respeitado o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, conforme dispõe o artigo 92, inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021.

4.3. Em sendo os recursos financeiros oriundos de convênio, o pagamento ficará condicionado a liberação dos recursos, observando que ocorrendo atraso no repasse do convênio, não será considerado inadimplemento o não pagamento.

4.4. Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente o serviço tenha sido executado.

4.5. O pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação de cópias reprográficas das guias de recolhimento de todos os encargos sociais referentes ao período de realização dos serviços dos colaboradores da empresa alocados para a execução da mesma.

4.6. A não apresentação dos citados comprovantes assegurará à Prefeitura Municipal o direito de sustar o pagamento devido, até a solução da pendência

4.7. O pagamento será efetuado na modalidade de Transferência Bancária.

4.8. A nota fiscal/fatura, deverá discriminar o número do processo licitatório e o número do contrato, sob pena de ser recusada.

4.9. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

4.10. Em caso de atraso de pagamento não haverá acréscimos de juros e multas.

4.11. O pagamento da última medição ficará condicionado a apresentação da CND da matrícula da obra.



CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITIVO/SUPRESSÃO

5.1. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea “b” do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites ali permitidos.

5.2. Havendo prorrogação contratual por culpa da CONTRATANTE, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data da assinatura do contrato e a autorização do reajuste, descontando eventuais reequilíbrios de preço

5.3. Os valores de serviços ainda não executados, devidamente comprovados via laudo do fiscal contratual, poderão alterados exclusivamente nas hipóteses previstas nos artigos 133 e 134, da Lei Federal nº 14133/2021.

5.4. Em caso de solicitação de reequilíbrio do contrato, o mesmo deverá ser processado nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21, sendo vedado pedidos em razão de aumento de folha de pagamento e de combustível ou quando estes decorrerem de atrasos na execução pela culpa da CONTRATADA.

5.5. Em decorrência do objeto contratual não será aplicado a repactuação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

6.1. As despesas com a execução do contrato serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, classificada:

Orgão: 0205 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 0205001

ATIVIDADE: 1.008 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

ATIVIDADE: 1006 – infraestrutura rodoviária

ATIVIDADE: 1.009 – MODERNIZAÇÃO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTLAÇÃO

FONTE: 700/720/500/701/706/721/754

6.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato, fornecendo todos os documentos e informações necessárias, inclusive materiais.
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- d) Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do Diretor de Divisão de Educação, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos;

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as condições definidas no processo licitatório Concorrência CPE nº 009/2026, em especial o projeto;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a Contratante.
- c) Fornecer nota fiscal/fatura, no termo da lei;
- d) Substituir, de imediato, as suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar as especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

6.4. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, correndo por sua exclusiva conta as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados na execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

f)Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.

g)Infiltrações de qualquer espécie ou natureza. Prejuízos causados a propriedades de terceiros.

h)Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE;

6.5. A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice, bem como se responsabilizar por todas as providencias e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

6.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que implique na prestação dos serviços.

6.8. O não cumprimento de quaisquer obrigações pelo(a) Contratado(a) não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus.

6.9. Responder pelo pagamento dos salários devidos pelo pessoal utilizado e atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, isentado expressamente a

CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por estes encargos;

6.10. Apresentar sempre que solicitados, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, nos termos do inciso XVI, do artigo 92 e artigo 121, ambos da Lei Federal nº 14133/2021;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.11. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, conforme artigo 119 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

6.12. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

6.13. Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha a atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.

6.14. A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

6.15. A CONTRATADA, nos primeiros 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, assumirá a Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços perante o CREA/CAU e demais órgãos competentes. O cumprimento desta obrigação é condição para a liberação dos pagamentos.

6.16. Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

- a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos;
- b) Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);
- c) Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
- d) Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
- e) Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

f) Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

g) Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

h) Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

7.1. Concluída a obra, procederá a Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

7.2. Após este recebimento e durante o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

7.3. Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

7.4. O recebimento da obra não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. O descumprimento do disposto no contrato ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, observado a ampla defesa e contraditório, pela ordem, as seguintes penalidades:

8.2. Notificação de Advertência dispondo sobre o descumprimento do contrato com prazo de 3 (três) dias para manifestação e 5 (cinco) dias para regularização em cada fato ocorrido, conforme inciso I, do artigo 156.



- 8.3. Aplicação da multa de até 10% do valor global do contrato em caso de descumprimento de regras do Edital e do futuro contrato, conforme inciso II, do artigo 156.
- 8.4. Aplicação de multa em dobro no caso da alínea “b”, inciso II, do artigo 156 e rescisão automática do contrato;
- 8.5. Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- 8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- 8.7. Caracterizado o atraso na assinatura do contrato, na disponibilização da garantia, na comprovação de vínculo de empregados, na nomeação do preposto, inclusive quando substituídos, na apresentação da matrícula junto ao INSS ou no cumprimento do cronograma, fica estipulada cláusula penal no valor de 0,5% (zero virgula cinco) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da respectiva obra objeto do contrato, limitado a 30%.
- 8.8. Caracterizado descumprimento do cronograma, fica estipulada cláusula penal no valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total da respectiva medição.
- 8.9. A Contratada fica obrigada a colocar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO - BA, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.
- 8.10. A constatação de subcontratação sem anuência da Prefeitura sujeitará a contratada a multa de 3% do valor total do contrato, além da imediata rescisão com a subcontratada.
- a) No caso da alínea “a”, caso aceitas as justificativas, tornar-se-á sem efeito a Advertência, comunicando a decisão por escrito para a contratada.
- b) O pagamento da cláusula penal não exime a contratada do seu dever de terminar a execução das obras a contento.
- c) Município poderá exigir indenização suplementar, caso o descumprimento das obrigações da contratada cause prejuízos que excedam ao valor da multa ora prevista.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

d) A sanção de que trata a alínea “b”, “f”, “g”, “h” e “i” não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

e) As sanções das alíneas “c”, “d” e “e” não poderão ser aplicadas sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

f) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

g) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

9.2. A extinção poderá ocorrer na forma definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

9.3. Havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

9.4. Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA A – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ORIGEM

10.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPE nº 009/2026, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maracas - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.2. Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

12.3. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

12.4. Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

12.5. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

12.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá, mediante anuência prévia da Prefeitura Municipal, subcontratar serviços.

12.7. O subcontratado na forma prevista no item anterior, será responsável solidário com todas as regras estabelecidas neste Edital e no contrato

12.8. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Planaltino - BA, xx de xxxxxxxx de 2026.

Prefeito Municipal _____



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Empresa Contratada _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

RG:

NOME:

CPF:

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargo portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA P Nº XXX/2026 – PROCESSO Nº XXX/2026.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Local e data



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

A (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 – PROCESSO Nº XXX/2026, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dar a anuência expressa.

_____, de _____ de 2026.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº XXX/2026, Processo nº XXX/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Razão Social

CNPJ

CONCONRRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha Orçamentária que constitui parte indissociável desta proposta de preços.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante , interessado em participar da CONCORRÊNCIA PUBLICA nº XXX/2026, Processo nº XXX/2026, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA
(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de (nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2026, Processo nº XXX/2026, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

Nome completo: RG nº: CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência CPEnº 009/2026, Processo nº XXX/2026:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.